

Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
AVENIDA DR. HERALDO ALVES MIRANDA, Nº. 1.096, CENTRO - CEP: 44620-000
CNPJ: 13.232.798/0001-49

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO:	004/2023
DATA:	03/01/2023
OBJETO:	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão.
DADOS DO LICITANTE:	GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ORDEM 005/2023

Órgão Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE / BAHIA**

Responsável: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**

Assunto: Necessitamos da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão.

Solicitação:

Solicito de Vossa Excelência autorização para a realização de despesa, com o objetivo de atender às demandas deste Legislativo.

Baixa Grande-BA, 02/01/2023

VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET
Diretor Administrativo

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que o Setor Contábil informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva Despesa.
Baixa Grande-BA, 02/01/2023.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

Em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, indico os seguintes recursos orçamentários que atendam a Despesa acima mencionada:

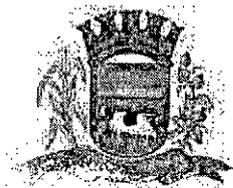
Unidade Orçamentária:	01.01.01 – Câmara Municipal
Câmara Municipal:	4.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa:	3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de recurso:	1500- Recursos não vinculados de impostos

Baixa Grande-BA, 02/01/2023.

GILMAR NASCIMENTO MATOS
Tesoureiro

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.
Baixa Grande-Ba, 02/01/2023.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº. 005/2023

INEXIGIBILIDADE - 003/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão.

DISPOSITIVO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 - **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

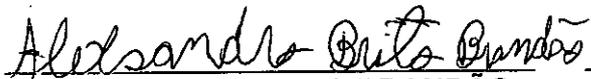
Valor firmado da empresa, **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ - 07.602.453/0001-37** é de R\$ 9.328.00 (nove mil e trezentos e vinte e oito reais) mensais.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ - 07.602.453/0001-37: atende as exigências Legais; Em conformidade com os preços praticados no mercado e dentro dos limites estabelecidos por lei; encontra-se regular junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista; e realizada consulta prévia e foi constatado que a Empresa não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em face de ter atendido aos requisitos legais acima apresentados, solicito autorizar o processo de inexigibilidade 003/2023, bem como autorizar a executar o seu respectivo empenho.

Baixa Grande-BA, 04 de janeiro de 2023.

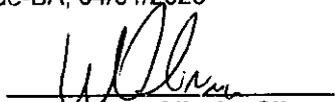

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

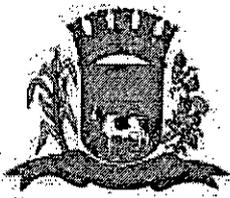

ALEXSANDRO BRITO BRANDÃO
Membro


LUCIANA CARVALHO. DE S. OLIVEIRA
Membro

Ratifico a Inexigibilidade Nº 003/2023 nos termos acima elaborados.

Baixa Grande-BA, 04/01/2023


Welisson Oliveira Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



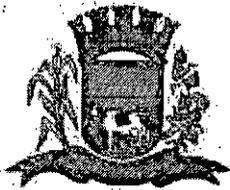
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

Baixa Grande-BA, 04 de janeiro de 2023


WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

**“OPINA PELO RECONHECIMENTO DE
SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.”**

Senhora Presidente,

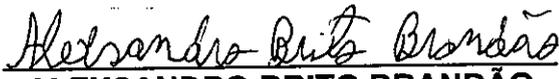
Com base no art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94, solicitamos a V. Ex^{as}, o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta com a Empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ sob o nº. 07.602.453/0001-37**, com endereço na AV TANCREDO NEVES N.º 2539, COND CEO SALVADOR SHOPPING EDIF TORRE NOVA IORQUE SALA 1601 e 1606, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA, CEO 41820-021, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para atender às necessidades a Câmara Municipal de Baixa Grande/Bahia.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a Inexigibilidade de Licitação se relacionam com o fato de que os Serviços são considerados especializados e que a Empresa apresenta no seu quadro, profissionais de reconhecida e notória especialização.

Baixa Grande-BA, 02 de janeiro de 2023.



VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET
Presidente da Comissão de Licitação

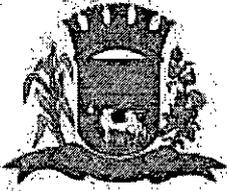


ALEXSANDRO BRITO BRANDÃO
Membro



LUCIANA GARVALHO. DE S. OLIVEIRA
Membro

Exmo. Sr.
WERLISSON OLIVEIRA SILVA
M.D. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA.
NESTA.

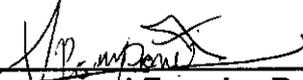


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

JUSTIFICATIVA DA DO PREÇO

Com base na legislação vigente, a Comissão de Licitação desta Câmara de Vereadores, realizou pesquisa prévia com Câmaras Municipais da região, para fins de justificação do preço da Inexigibilidade da **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, e concluiu que o preço ajustado para prestação dos serviços mensais, no valor de **R\$ 9.328,00** (nove mil e trezentos e vinte e oito reais), está compatível com os valores que a empresa pratica no mercado de sua atuação.

Baixa Grande-BA, 02 de janeiro de 2023.



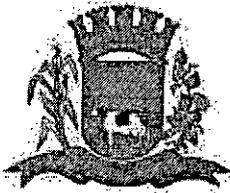
Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação



ALEXSANDRO BRITO BRANDÃO
Membro



LUCIANA CARVALHO. DE S. OLIVEIRA
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PARECER JURÍDICO

Nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaramos haver analisado o **Processo Administrativo 005/2023, Inexigibilidade de Licitação 003/2023 e Instrumento Contratual n.º 005/2023**, anexos, constatando que suas Cláusulas constantes das referidas minutas, assim como os Anexos, eventualmente existentes, estão de acordo com a legislação vigente, em especial o contido no art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94).

Para o fiel cumprimento da lei e preenchimento dos requisitos, aprovamos a minuta em questão em seu inteiro teor, forma e condições, opinando pela lavratura do Contrato final, bem como determinamos sua consequente publicação, em mecanismo de publicidade oficial, para o conhecimento de todos e atenda também os requisitos legais.

É o Parecer.

Em : 02/03/2023

Juliana Alves de B.P. Kuhn

Advogado – OAB/Ba n.º.

LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 25 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, publica o presente resumo de Inexigibilidade para a devida produção de direito. Empresa Contratada **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, empresa situada na AV TANCREDO NEVES N.º 2539, COND CEO SALVADOR SHOPPING EDIF TORRE NOVA IORQUE SALA 1601 A 1606.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande-BA, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas constam na proposta comercial, anexada aos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, que independente de transcrição integram de forma indissociável o presente contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.264,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

Baixa Grande – BA, 04 de janeiro de 2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/22024

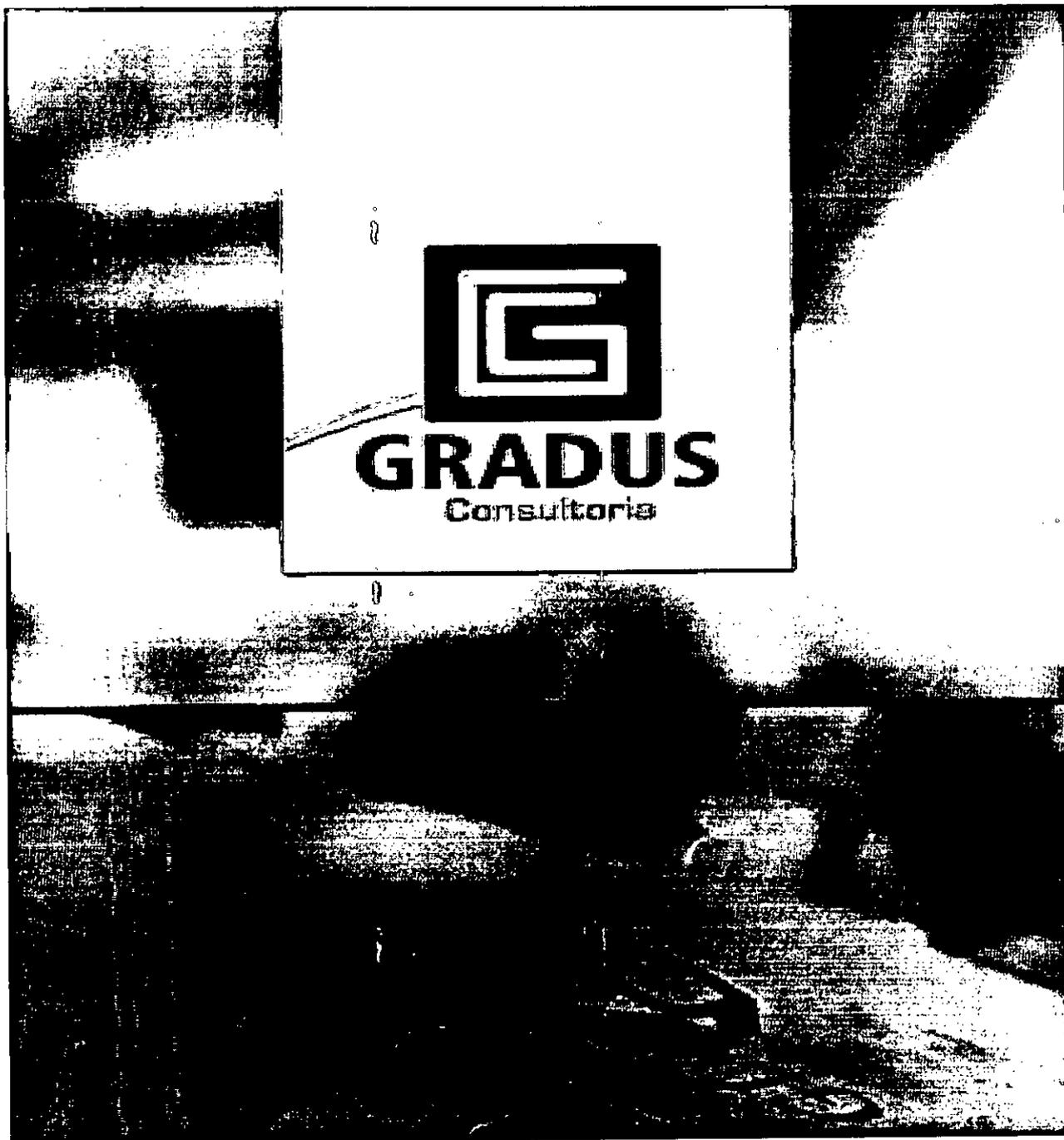
Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com –

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br



APRESENTAÇÃO TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Ao Senhor Presidente Werlisson Oliveira Silva



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Apresentação

A GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL é uma empresa estruturada para oferecer serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade e finanças públicas de alta qualidade, atuando de forma preventiva para garantir a tranquilidade e satisfação de seu cliente.

Criada em 2005, a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL é a reunião de contadores com reconhecida experiência e notória especialização, que somam as suas capacidades profissionais e transformam seus conhecimentos em ações a favor de seus clientes e da sociedade.

Com mais de 15 anos de existência a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL está voltada ao atendimento de órgãos e entidades (prefeituras, autarquias, câmaras municipais e Consórcios Públicos) que estão sujeitas às regras específicas da administração pública, prezando sempre pela ética, transparência e responsabilidade na realização dos serviços que lhe são confiados, tendo como meta a promoção dos melhores resultados aos seus clientes.

Nesse sentido, ao longo de sua existência conquistou uma carteira de clientes que a coloca na condição de grande empresa do mercado de consultoria do Estado da Bahia, garantindo a aprovação das contas sob sua responsabilidade (tocante ao planejamento e execução orçamentária) junto aos Órgãos de Controle Externo.

Além disso, seus profissionais são altamente capacitados com larga experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área pública, já que estão em constante e permanente aprimoramento, entregando os serviços sempre com competência, eficácia e seriedade, requisitos diferenciadores da GRADUS CONSULTORIA.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Sumário

Apresentação.....	2
Estrutura Organizacional.....	4
Serviços Prestados.....	4
➤ Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:	5
➤ Assessoria e Consultoria Contábil:	5
➤ Assessoria e Consultoria em diagnostico e implementação do EFD – REINF:	6
Notória Especialização	7
➤ Currículos Resumidos do Seu Corpo Técnico.....	7
Atendimento.....	11
Cronograma de Atividades	11
Justificativa do Preço.....	12
Preços e Condições de Pagamento.	15



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Estrutura Organizacional

A GRADUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL possui sede própria localizada na Av. Tancredo Neves nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616 – Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, contando com um ambiente confortável, estrutura moderna e atual, espaço amplo e adequado para atender nossos clientes, disponibilizando salas de treinamento, salas de reunião reservada, computadores e internet para os nossos clientes.

Os colaboradores da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL são profissionais qualificados, eficientes e com vasta experiência no mercado, seguindo os passos de sua diretoria que contribui para o crescimento individual de todos.

A divisão técnica da empresa é definida através de Departamentos, onde tem como responsáveis um diretor, um supervisor, analistas I, II, e III e seus colaboradores, profissionais graduados e pós-graduados nas áreas de planejamento, orçamento, gestão e contábil, que permitem prestar um serviço de assessoria de alta qualidade.

Desta forma, essa é a nossa missão: **“Promover, com qualidade e tempestividade, práticas específicas de contabilidade, planejamento, orçamento e gestão, no âmbito das prefeituras (Entidades) municipais, voltadas para melhoria de qualidade de vida da população”.**

Serviços Prestados

Para a realização dos **serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão**, serão disponibilizados técnicos e consultores da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL que são aptos a desenvolver as atividades de forma profissional e capacitada, que consistirão nos seguintes itens:



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Orçamento do Poder Legislativo;
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios de Acompanhamento Gerencial.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
 - Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Legislativo Municipal, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
 - Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSAIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
 - Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

➤ **Assessoria e Consultoria em diagnostico e implementação do EFD –**

REINF:

- Assessoria e consultoria na elaboração, prestação de informações e geração do arquivo da Declaração REINF extraído do sistema de pagamento dos fornecedores da Câmara;
- Assessoria e consultoria na integração das informações dos sistemas de pagamento com a folha de pagamento contratados pela Câmara;
- Assessoria e consultoria aos sistemas de informação (folha de pagamento) contratados pela Câmara para adequação a declaração da DCTFWEB, cuja exigência entrou em vigor no dia 15 de setembro de 2022, através da lei federal;



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

- Assessoria e consultoria na adequação do sistema de pagamento da Câmara, através dos quais estão cadastrados os fornecedores, com vistas ao do CNO (Registro no Cadastro Nacional de Obras) de forma individualizada por cada obra;
- Assessoria e consultoria no controle de retenção do INSS sobre os prestadores de serviços contratados pela Câmara.
- Assessoria e consultoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria e consultoria na verificação do arquivo da EFD-Reinf encaminhado a Receita Federal do Brasil;
- Assessoria e consultoria na normatização relativa às atividades inerentes ao EFD-Reinf.

Notória Especialização

A GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL busca transformar grandes desafios em sólidas conquistas através da eficácia nos serviços prestados, atuando diretamente junto ao cliente.

Dessa forma, a empresa conta com um excelente corpo técnico formado por profissionais experientes e preparados com anos de atuação na área pública.

Assim, mostramos abaixo os currículos resumidos desde a diretoria aos colaboradores, buscando atestar a notória especialização e qualificação dos profissionais ativos na empresa.

Currículos Resumidos do Seu Corpo Técnico

Itamar Lobo da Silva

Advogado, formado pela Universidade Estadual de Santa Cruz, pos graduado em Processo Civil pela Universidade Federal da Bahia. Com mais de 18 anos de experiência na administração pública. Sócio e Diretor Executivo da Empresa Gradus Assessoria Consultoria Contábil.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Lessyvaldo Dias da Silva

Pós graduado em Contabilidade Pública pela Universidade Federal da Bahia, Contador também formado UFBA. Com mais de 16 anos de experiência na área pública. Sócio e Diretor operacional da Empresa Gradus Assessoria Consultoria Contábil.

José Inácio Soares Neto

Contador, formado pela UNIJORGE - Centro Universitário Jorge Amado, sócio da Empresa Gradus Assessoria Consultoria Contábil, atua na prospecção e fidelização de clientes. Possui experiência de 14 anos na mediação das relações entre gestores de entes públicos municipais e responsáveis pelos órgãos públicos no Estado. É responsável pela área Comercial e Administrativa da Empresa Gradus, mantendo contato com diversos gestores dos vários municípios do Estado da Bahia.

Hamaiana Rios Almeida

Graduada em Ciências Contábeis e em Administração de Empresas, UCSAL, 2004. Pós-Graduada – MBA em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais pela Fundacem e Pós-Graduada – MBA em Gestão Pública, Unijorge. Profissional com ampla experiência em administração pública, especialmente em contabilidade pública, prestação de contas mensal e anual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Resoluções e Instruções do TCM/BA, MCASP, balanço. Mais de 15 anos de experiência atuando como analista contábil, coordenadora contábil, controladora, secretária de finanças e chefe contábil, atuação em consultorias e treinamentos. Experiência em gerenciamento de operações envolvendo setores de contabilidade, finanças, controladoria, patrimônio, tributos e recursos humanos; desenvolvimento de relacionamento com clientes; seleção, treinamento e aperfeiçoamento de equipes; implantação e operacionalização de sistemas/software; Consultoria em Prefeituras, Câmaras e Autarquias.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Roney Marcos Pires Oliveira

Contador, formado pela Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso – FACE. Experiência de mais de 26 anos na área Pública, atuou como Técnico de Contabilidade, Secretário de Finanças, Contador Municipal e Controlador Interno. Participante em diversos cursos e palestras. Atualmente é responsável pelo atendimento a entidades públicas municipais e pela assessoria técnica da Gradus Assessoria e Consultoria, realizando defesas e acompanhamento junto ao TCM, TCE, ministérios e secretarias.

Antônio do Carmo Silva Júnior

Contador, formado pela Fundação Visconde de Cairu, atua na área de Assessoria e Consultoria ao Planejamento Municipal em Câmaras, Prefeituras e Autarquias. Participante em diversos cursos e palestras pelo Grupo Gestão Pública e outros. Possui mais de 07 de anos de experiência na área de Contabilidade Pública. É responsável por gerir o departamento de execução, atuando no processo de elaboração, alteração e execução dos instrumentos de planejamento na Gradus Assessoria e Consultoria.

Thiago Augusto Santos

Graduado em Ciências Contábeis – Fundação Visconde de Cairu, MBA em Contabilidade e Controle Aplicados ao Setor Público – UCSAL. Profissional com mais de 07 anos de experiência na área de administração e gestão diretamente com contabilidade pública em Prefeituras, Câmaras e Autarquias, prestação de contas mensal e anual, Lei 4.320, Lei 8.666, Lei de Responsabilidade Fiscal, MCASP, MDF, Resoluções e Instruções do TCM-BA, TCE-BA, TCU-BA, atuando como analista e consultor de finanças públicas com gerenciamento envolvendo setores de contabilidade, finanças, planejamento, controladoria, patrimônio, tributos e jurídico.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Johnny Guedes Servilo

Graduado em Análise de Sistemas (UNEB – 2009) e em Ciências Contábeis (UNOPAR – 2012), Pós-Graduado em Gestão da Informação com Ênfase em Redes e Aplicações Web (Faculdade Santíssimo Sacramento – 2011) Pós-Graduando em Contabilidade Pública e Auditoria (FACIBA). Experiência de 13 anos na área Pública, atuando como diretor de contabilidade em diversos municípios do estado da Bahia, atualmente é responsável pelo atendimento a entidades públicas municipais e pela assessoria técnica da Gradus Contabilidade.

Dilzete Barbosa do Rosário

Graduada em Ciências Contábeis, pela UNIJORGE no ano de 2008. Pós-Graduada-MBA em Gestão Pública, pela CENES centro de estudos de especialização e extensão. Profissional com mais de 08 anos de experiência em contabilidade pública, atuando diretamente no setor de planejamento elaborando as peças de planejamento tais como: Plano plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO e Lei Orçamentaria Anual - LOA bem como atividades intermediárias de controle orçamentaria das entidades, conferência e correção de decreto suplementares, Extraordinário e alteração de QDD, Elaboração de minuta do projeto de lei de credito especial, realização de audiência pública voltado para o setor de planejamento. De forma secundária elaborando relatório bimestral de controle orçamentário, auxiliando defesa de notificação anual e semestral, prestação de contas anuais, alimentação e acompanhamento do E-TCM, SIGA e dentre outras atribuições do setor de planejamento.

Alexandre Xavier dos Santos

Graduando –se em Ciências Contábeis, pela Faculdade Estácio de Sá, atua na área fiscal, prestando atendimento às entidades públicas municipais e autarquias. Participante em cursos pela OPEN Treinamentos e editora e outros. Possui experiência



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

na área de Contabilidade Pública. Atuando na Liberação de impostos Municipais e Federais (ISS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, SIMPLES NACIONAL) Legislação Tributária, Escrituração de Livros ISS, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-E, Confecção e Envio de Declarações Municipais e Federais (DACON, DMS, PER/DCOMP) e no processo de envio das informações relacionadas ao e-Social e EFD Reinf dos clientes da Gradus Assessoria e Consultoria.

Além de outros colaboradores que prestarão serviços na empresa, cujos currículos estão, anexo.

Atendimento

Os serviços prestados pelos colaboradores da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL serão realizados sempre cumprindo a legislação vigente e exigências dos órgãos fiscalizadores, diretamente na sede da Entidade, com atendimento *in loco*, bem como atendimento remoto, com contato diário através da internet (WhatsApp e e-mail) e telefone (voz e serviço de mensagens) e reuniões com os gestores públicos, ou servidores públicos das entidades contratantes.

Na sede da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL serão desenvolvidas as atividades de emissão de pareceres, atendimentos a consultas, orientações, elaboração dos relatórios gerenciais, assim como outras atividades necessárias à execução dos serviços.

Cronograma de Atividades

Os trabalhos serão elaborados em conformidade com o cronograma abaixo, em fiel cumprimento a legislação pertinente.

Em caso de alteração deste cronograma, haverá prévia comunicação.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão

Assessoria para elaboração do Orçamento do Poder Legislativo	Anual
Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.	Mensal
Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.	Mensal

Assessoria e Consultoria Contábil

Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.	Mensal
Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.	Mensal
Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.	Mensal
Elaboração de Relatórios de Acompanhamento Gerencial	Mensal
Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.	Quadrimestral
Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.	Mensal
Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais.	Anual
Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:	Mensal
- <i>Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;</i>	



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

- <i>Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;</i>	
- <i>Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;</i>	
- <i>Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;</i>	
- <i>Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.</i>	
Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Legislativo Municipal, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.	Diária
Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSAS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.	Mensal
Assessoria no processo de acompanhamento das notificações ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.	Anual
Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.	Anual
Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.	Mensal
Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.	Bimestral



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.	Mensal
Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.	Mensal

Assessoria e Consultoria em diagnostico e implementação do EFD – REINF	
Assessoria e consultoria na elaboração, prestação de informações e geração do arquivo da Declaração REINF extraído do sistema de pagamento dos fornecedores da Câmara;	Mensal
Assessoria e consultoria na integração das informações dos sistemas de pagamento com a folha de pagamento contratados pela Câmara;	De acordo com a demanda com cliente.
Assessoria e consultoria aos sistemas de informação (folha de pagamento) contratados pela Câmara para adequação a declaração da DCTFWEB, cuja exigência entrou em vigor no dia 15 de setembro de 2022, através da lei federal.	De acordo com a demanda com cliente.
Assessoria e consultoria na adequação do sistema de pagamento da Câmara, através dos quais estão cadastrados os fornecedores, com vistas ao do CNO (Registro no Cadastro Nacional de Obras) de forma individualizada por cada obra.	De acordo com a demanda com cliente.
Assessoria e consultoria no controle de retenção do INSS sobre os prestadores de serviços contratados pela Câmara.	Mensal
Assessoria e consultoria para elaboração de Programação Financeira.	Mensal
Assessoria e consultoria na verificação do arquivo da EFD-Reinf encaminhado a Receita Federal do Brasil.	Mensal
Assessoria e consultoria na normatização relativa às atividades inerentes ao EFD-Reinf.	Única vez



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Torque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Justificativa do Preço

A GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL para a apresentação da sua proposta leva em consideração diversos fatores, dentre os quais a singularidade dos serviços, responsabilidades das atividades, notória especialidade, características que exigem a dedicação de profissionais com conhecimentos específicos para o desenvolvimento das atividades.

Outras nuances importantes que devemos considerar é o volume das transações ocorridas mensalmente e anualmente, em relação ao objeto da proposta, na Entidade contratante; número de fornecedores do Município; a exigência de disponibilização de profissional com dedicação exclusiva para a contratante; a estrutura interna de pessoal e material da contratante; a distância entre o local da prestação dos serviços e a sede da empresa; realidade das normas pertinentes ao serviço, vigente no Município, etc.

Salientamos que na composição do valor proposto para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Contábil, expomos alguns pontos que interferem na determinação dos colaboradores e das horas necessárias para executar os trabalhos contratados.

O preço ofertado na presente proposta, nas condições acima elencadas, leva em consideração valores praticados em contratos com demanda semelhante à solicitada, praticados em Câmaras com o mesmo porte do destinatário desta proposta, com as devidas ponderações.

Preços e Condições de Pagamento.

Para a realização dos serviços objeto da presente proposta, a Câmara Municipal de Baixa Grande - Ba pagará à GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, o valor Global de R\$ 121.264,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais) da seguinte forma:



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

1. 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 9.328,00 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais) nas seguintes datas:

- 31 de janeiro de 2023
- 28 de fevereiro de 2023
- 31 de março de 2023
- 28 de abril de 2023
- 31 de maio de 2023
- 30 de junho de 2023
- 31 de julho de 2023
- 31 de agosto de 2023
- 29 de setembro de 2023
- 31 de outubro de 2023
- 30 de novembro de 2023
- 29 de dezembro de 2023

2. 1(uma) parcela de R\$ 9.328,00 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais), vencível no mês de dezembro 2023, referente a todos os procedimentos para elaboração e levantamento do balanço do exercício.

Nos valores apresentados já estão incluídos todos os custos da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inclusive os que versam sobre pessoal, encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a legislação de regência, caso interesse da administração.

Esta proposta tem um **prazo de validade de 60 (sessenta) dias.**



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Na certeza do acolhimento desta proposta, ficamos no aguardo da devida autorização para a realização dos serviços, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Salvador - BA, 03 de janeiro de 2023.



GRADUS Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples

063943
22706
3ª VIA

**ATO DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ nº 07.602.453/0001-37

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

ITAMAR LÔBO DA SILVA, brasileiro, maior, natural de Ipirá/BA, nascido em 22/07/1976, solteiro, Técnico em Contabilidade, Carteira de Identidade Profissional nº BA-037061/O-7 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 667.136.925-91, Carteira de Identidade nº 05.823.414-42 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua Renato de Menezes Berenguer, nº 185, Ap. 704, Bloco A, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-315.

JOSÉ INÁCIO SOARES NETO, nacionalidade brasileira, natural de Pintadas/BA, nascido em 11/03/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, Carteira de Identidade Profissional nº BA-37404/O-2 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 006.873.935-40, Carteira de Identidade nº 09.470.146-57 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 71, Ed. Portal do Mar, Ap. 601, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-030.

LESSYVALDO DIAS DA SILVA, nacionalidade brasileira, natural de Ipirá/BA, nascido em 09/01/1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, Carteira de Identidade Profissional nº BA-023298/O-6 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 938.002.155-00, Carteira de Identidade nº 07.354.166-48 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Eugênio Veiga, nº 145, Ap. 402, Itaigara, Salvador/BA, CEP 41.815-120.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura, **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, com registro do contrato social e alterações posteriores no Cartório de 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 29152 de 21/11/2007, CNPJ sob nº 07.602.453/0001-37 com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador Shopping, Ed. Torre Nova Iorque, sala 1607 a 1616, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social Simples, mediante cláusulas e condições seguintes de acordo a se adequar a Resolução CFC nº 1.371/2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AV TANCREDO NEVES, nº 2539, COND. CEO SALVADOR SHOPPING, ED. TORRE NOVA IORQUÊ, SALA 1601 A 1605 e 1613 a 1616, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP 41.820-021.

CLAUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica cabe ao sócio LESSYVALDO DIAS DA SILVA já qualificado, que é intitulado Responsável Técnico Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe isoladamente aos sócios **ITAMAR LÔBO DA SILVA, JOSÉ INÁCIO SOARES NETO e LESSYVALDO DIAS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Sócios-Administradores poderão delegar poderes a terceiros, para isso utilizando-se de instrumento de procuração pública ou particular.

**ATO DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ nº 07.602.453/0001-37

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Sócio(s)-Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social Simples, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ nº 07.602.453/0001-37

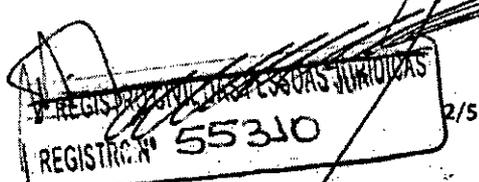
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

ITAMAR LÔBO DA SILVA, brasileiro, maior, natural de Ipirá/BA, nascido em 22/07/1976, solteiro, Técnico em Contabilidade, Carteira de Identidade Profissional nº BA-037061/O-7 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 667.136.925-91, Carteira de Identidade nº 05.823.414-42 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua Renato de Menezes Berenguer, nº 185, Ap. 704, Bloco A, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-315.

JOSÉ INÁCIO SOARES NETO, nacionalidade brasileira, natural de Pintadas/BA, nascido em 11/03/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, Carteira de Identidade Profissional nº BA-37404/O-2 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 006.873.935-40, Carteira de Identidade nº 09.470.146-57 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 71, Ed. Portal do Mar, Ap. 601, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-030.

LESSYVALDO DIAS DA SILVA, nacionalidade brasileira, natural de Ipirá/BA, nascido em 09/01/1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, Carteira de Identidade Profissional nº BA-023298/O-6 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 938.002.155-00, Carteira de Identidade nº 07.354.166-48 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Eugênio Veiga, nº 145, Ap. 402, Itaigara, Salvador/BA, CEP 41.815-120.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura, **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, com registro do contrato social e alterações posteriores no Cartório de 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 29152 de 21/11/2007, CNPJ sob nº 07.602.453/0001-37 com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador Shopping, Ed. Torre Nova Iorque, sala 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021; resolvem consolidar o Contrato Social Simples, mediante cláusulas e condições seguintes:



REGISTRO Nº 55310 2/5

**ATO DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ nº 07.602.453/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE MATRIZ

A sociedade gira com a denominação social de GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond: CEO Salvador Shopping, Ed. Torre Nova Iorque, sala 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O nome fantasia GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar filiais ou agências em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS SOCIAIS

Prestação de serviços de contabilidade (CNAE 6920-6/01).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 06/09/2005 e possui prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
ITAMAR LÔBO DA SILVA	175.000	R\$ 175.000,00	50%
JOSÉ INÁCIO SOARES NETO	35.000	R\$ 35.000,00	10%
LESSYVALDO DIAS DA SILVA	140.000	R\$ 140.000,00	40%
TOTAIS	350.000	R\$ 350.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

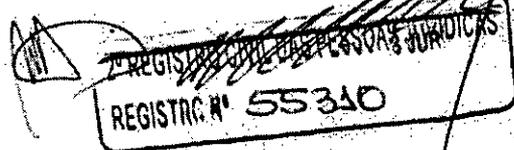
CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica cabe ao sócio LESSYVALDO DIAS DA SILVA já qualificado, que é intitulado Responsável Técnico Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe isoladamente aos sócios ITAMAR LÔBO DA SILVA, JOSÉ INÁCIO SOARES NETO e LESSYVALDO DIAS DA SILVA, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Sócios-Administradores poderão delegar poderes a terceiros, para isso utilizando-se de instrumento de procuração pública ou particular.



**ATO DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ nº 07.602.453/0001-37

CLÁUSULA OITAVA – VEDAÇÃO AOS SÓCIOS

Fica vedada aos sócios a utilização da razão social em avais, fiança e abonos em quaisquer negócios estranhos as finalidades sociais, exceto para empresas coligadas, para os sócios componentes das coligadas para a própria sociedade e para empresas das quais participam os mesmos sócios.

CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE

Os sócios fazem jus a retirada mensal a título de "pró-labore", que serão fixados anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, LÚCROS E PERDAS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais pelo administrador serão submetidas à apreciação dos sócios. Os lucros ou perdas apurados terão a destinação determinada pelos sócios, podendo ou não, ser na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação dos sócios ser distribuído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMAS INTERNAS

Ficam desde já tacitamente acordadas que terão validade jurídica que a lei lhes emprestar, todos os acordos e normas internas de serviços, tarefas e regimentos internos, de caráter administrativo assinado por todos os sócios, desde que não venha ferir cláusulas deste instrumento, casos que serão nulas de fato e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É permitido na sociedade a cessão ou transferência de quotas em parte entre sócios ou com terceiros, sendo que neste último caso a cessão ou transferência somente poderá ser feita com o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio-Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º REGISTRO EM LAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 55310

**ATO DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA
GRADUS ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ nº 07.602.453/0001-37

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade só poderá ser alterada com a aprovação de todos os sócios, por meio de instrumento próprio, em quaisquer das suas cláusulas e a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, e em absoluta consonância com as normas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

As partes elegem o foro da comarca de Salvador/BA, para a solução de qualquer litígio decorrente da execução do que se contém no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Salvador - Bahia, 18 de setembro de 2017.

4º OFÍCIO → ITAMAR LOBO DA SILVA
CPF/MF nº 667.136.925-91

4º OFÍCIO → JOSÉ INÁCIO SOARES NETO
CPF/MF nº 006.873.935-40

4º OFÍCIO → LESSYVALDO DIAS DA SILVA
CPF/MF nº 938.002.155-00

4º TABELIONATO DE NOTAS
R.1 Gustavo Calmon de Amorim - Taboão
Av. Tancreto Neves - nº 1206 - Shopping Center - 1º piso - Centro de Artes
C.P. 41223-020 - Salvador - BA - tel. (71) 3019-1271 / 3073-1240

Reconheço por SEMELHANÇA 0003 a(s) assinatura(s) de ITAMAR LOBO DA SILVA (10012305), JOSE INACIO SOARES NETO (10006063), LESSYVALDO DIAS DA SILVA (10048748), dou fe. Salvador 25/09/2017.
Selo(s): 1604.AC 923692-7 1604.AC 923693-5 1604.AC 923694-3
... Em testemunho da
Priscila Favaro Soares de Moura
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604.AC923694-3
Ato Notarial ou de Registro
1604.AC923693-5
Ato Notarial ou de Registro
1604.AC923692-7

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. N° 55310

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
Av. Tancreto Neves, 1186 - Ed. Caldas Farias - 1º andar - Comércio de Artes - CEP: 41620-220 - Tel. (71) 3028-3000

Protocolo: 22708
Registro: 55310
A margem do registro primitivo n 29152
O QUE CERTIFICO
SALVADOR - BA 05/10/2017
Custas: Emol R\$208,00 Taxa Fiscal: R\$111,08
Total: R\$328,12
DAJE: 063664 - Série: 002 - Emissor: 1568
Marie Luiza dos Santos Silva Abbehusen / Oficial
Jamilé Jobard Silva - Subscritora
Bruno Carvalho Sousa - Escrevente Autorizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **BA-023298/O-6**

NOME: **LESSYVALDO DIAS DA SILVA**

FILIAÇÃO: **DANIEL NEPOMUCENO DA SILVA**
ZILDA DIAS DA SILVA

NASCIMENTO: **09.01.1978** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **PIRA-BÁ**

EXPEDIÇÃO: **07.12.2004**

PRESIDENTE DO CRC: **EDMAR SOMBA BEZERRA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **938.002.155-00** RG: **0735416648 - BA** Diplomação: **23.07.2004**

Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** Título Expedido por (ou Decl. Provisoriamente): **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L.º 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei.º 208 de 07/05/75.

Lessyvaldo Dias da Silva
 ASSINATURA DO CONTABILISTA

CRC BA **SECRETARIA DE CONTABILIDADE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nº DO REGISTRO	BA-037081/O-7
NOME	TAMAR LOBO DA SILVA		
FILIAÇÃO	TALMIR LOBO DA SILVA MIRACI LOBO DA SILVA		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL			

NASCIMENTO	22/07/1978	NACIONALIDADE	BRASILEIRA	NATURALIDADE	PIPIÁ-BA
DIPLOMAÇÃO	11/03/2013	CPE	136.923-9	RG	052244442 SSP-BA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)				
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEÇÃO TÉCNICA DO BRASIL				

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46 e o art. 51 da Lei nº 6.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/09/2013

Wellington de Carne Cruz
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA: CONTADOR
 Nº DO REGISTRO: BA-037484/02
 NOME: JOSÉ INACIO GOARES NETO
 FILIAÇÃO: ELIAS DE OLIVEIRA RIOS
 LUIZA DE OLIVEIRA RIOS
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 08/07/1954
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 NATURALIDADE: PONTALVA-BA
 DIPLOMAÇÃO: 008.873.935-40
 Nº: 0947014687 SSP-BA
 TÍTULO: TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROMISSÃO)
 Nº: 778122014
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/07/2019

Membro do Conselho Contábil
 Centro Registrado José Amaro
 Este Carteira tem o mesmo valor do Carteira de Identidade nos termos do art. 38 do Decreto Lei nº 8.245/68, de 17/11/68 da Lei nº 8.205/75




Wellington do Carmo Costa
 PRESIDENTE DO CRC

GTABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Gustavo Chabon de Amorim - Tabelião

Corfere com o original que me foi apresentado, deca fe
 Belvador 06/07/2019
 Em testamunhu de verdade

EDIVANIA BOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE
 BELOS 1004 AD 40023-0
 Consultar: www.tba.br/autenticidade





UESC

Universidade Estadual de Santa Cruz

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 31 de janeiro de 2004, confere o título de Bacharel em Direito a

Stamar Lôbo da Silva

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido em 22 de julho de 1976, filho de Almir Lobo da Silva e Miraci Lobo da Silva e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ilhéus (Ba), 31 de janeiro de 2004.

Prof.ª Maria Laura de Oliveira Gomes

Prof.ª Maria Laura de Oliveira Gomes
Coordenador de Colegiado

Stamar Lôbo da Silva
Diplomado
R.G. 05823414 42 SSP BA

Prof.ª Renée Albagli Nogueira
Prof.ª Renée Albagli Nogueira
Reitora

Prefeitura Municipal de Dias
D'Ávila
CONFERE COM ORIGINAL
02/01/04
Assinatura

92A

República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Universidade Federal da Bahia

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de julho de 2004,
do curso de Ciências Contábeis, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Lessivaldo Dias da Silva

brasileiro, natural da Bahia, nascido a 9 de janeiro de 1978,
filho de Daniel Nepomuceno da Silva e Zilda Dias da Silva
e outorga-lhe o presente Diploma

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 23 de julho de 2004

Lessivaldo Dias da Silva

Diplomado
07354166 48 SSP-BA

Luiz Paulo Guimarães dos Santos
Luiz Paulo Guimarães dos Santos
Coordenador do Curso

Ana Regina Torres Ferreira Teles
Ana Regina Torres Ferreira Teles
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal da Bahia

A Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo presente o
Voto de Pos-graduação, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa
em 30 de setembro de 2009, outorga o

Certificado de Curso de Especialização em Contabilidade Pública a Lessivaldo Dias da Silva

em 09 de janeiro de 1978, em
D. Nicol Sepemucceno da Silva e Zilda Dias da Silva.

Salvador, 15 de setembro de 2011

João Vicente Costa Neto
Coordenador do Curso

Edmar Moraes do Nascimento
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

Luiz Roberto Barros Leal
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

José Inácio Soares Neto

Brasileiro, casado, 34 anos

Rua dos Pintassilgos, nº 71, Edf. Porta do Mar, Ap. 601

Imbuí – Salvador – BA

Telefone: (71) 3362 4548/38154 7362 / E-mail: jisneto@hotmail.com

PERFIL

Habilidade para trabalhar em equipe com capacidade para escutar e respeitar as opiniões alheias;

Capacidade e discernimento para trabalhar com pessoas e influenciar o comportamento do grupo com empatia e equidade, objetivando atender interesses interpessoais e institucionais;

Habilidade no exercício da comunicação;

Flexibilidade para lidar com imprevistos;

Capacidade de organização e planejamento.

FORMAÇÃO

- **Graduado em Ciências Contábeis – UNIJORGE – Centro Universitário Jorge Amado,** conclusão em 2011.1.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Dezembro de 2016 – Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**
Cargo: Sócio - Gerente Comercial e Administrativo.
Principais atividades: Elaboração de propostas comerciais e contratos, prospecção de novos clientes, atendimento e fidelização de clientes.
- **Fevereiro de 2007 a novembro de 2016 – Assembléia Legislativa do Estado da Bahia**
Cargo: Assessor Parlamentar.
Principais atividades: Monitoramento das demandas dos municípios e acompanhamento dos prefeitos(as), vereadores(as) e lideranças em audiências nos órgãos e secretarias do governo do Estado da Bahia e instituições do governo federal.
Orientação às associações, cooperativas e prefeituras para captação de recursos e obras junto ao governo do Estado da Bahia.
Responsável por prestação de contas eleitoral nos anos de 2010 e 2014;
Orientação e treinamento de prestação de contas eleitoral de prefeitos e vereadores no Estado da Bahia nos anos de 2008, 2012 e 2016;
Elaboração de Emendas Orçamentárias.

- **Abril de 2003 a janeiro de 2007 – Centro Comunitário de Serviços de Pintadas**
Cargo: Técnico em Agropecuária.
Principais atividades: Elaboração de projetos do PRONAF, realização do Marco Zero e assistência técnica aos agricultores do Município de Pintadas.

CURSOS EXTRACURRICULARES

- **Fórum de Gestão Fiscal**
Instituição: CREAP - Centro Referencial da Administração Pública.
Período: 03, 04 e 05 de maio de 2011.
Carga Horária: 24 horas.
- **Marketing Político**
Instituição: Escola do Legislativo.
Período: 31 de agosto de 2010.
Carga Horária: 03 horas.

OUTROS CONHECIMENTOS

- Windows, Word, Excel, Corel Draw e MS-DOS – Talento Informática (1998)

Salvador, Ba, 17 de dezembro de 2018.

José Inácio Soares Neto

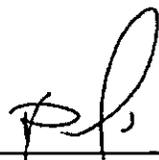


A Reitora do Centro Universitário Jorge Amado,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 29 de julho de
2011, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a
José Inacio Soares Neto

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 11 de março de 1982,
filho de Eljas de Oliveira Rios e Luiza de Oliveira Rios, RG nº 09470146-67 SSP-BA
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Salvador, 9 de dezembro de 2011


Paulo Sérgio Nunes Costa
Diretor UNIJORGE, Salvador


José Inacio Soares Neto
Diplomado


Paloma Santana Modesto
Reitora

Curso de Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria nº 2.964, de 22 de outubro de 2003, D.O.U. de 23 de outubro de 2003.

CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto 5.786, de 24 de maio de 2006.

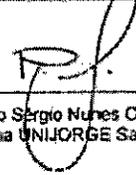
Registro nº 9326

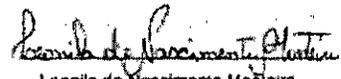
Livro nº 32

Folha nº 053

Data do Registro 04/01/2012

Processo nº 3889/11


Paulo Sérgio Nunes Costa
Diretora UNIJORGE Salvador


Leonilda do Nascimento Monteiro
Registro de Diplomas



012737

HAMAIANA RIOS ALMEIDA

36 anos, Brasileira, solteira, sem filhos, CNH-B
Rua Rodolfo Pimentel, 154, AP. 402 A - Brotão - Salvador/BA - CEP: 40.283-220
Tel. 71-98104-9490/99628-6738/75-99101-6308
E-mail: haay.almeida@gmail.com

OBJETIVO

Atuar em serviços voltados à administração pública, nas áreas de contabilidade, finanças, controladoria e afins.

FORMAÇÃO

Graduada em Ciências Contábeis, UNIFACS, 2013. CRC/BA Nº 039251/O.

Graduada em Administração de Empresas, UCSAL, 2004. CRA/BA Nº 11087.

Pós-Graduada - MBA em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais, Fundação, 2014.

Pós-Graduada - MBA em Gestão Pública, Unijorge, 2009. Trancado.

PERFIL PROFISSIONAL

Profissional com ampla experiência em administração pública, especialmente em contabilidade pública, prestação de contas mensal e anual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Resoluções e Instruções do TCM/BA, MCASP, balanço. Mais de 11 anos de experiência atuando como analista contábil, coordenadora contábil, controladora, secretária de finanças e chefe contábil. Visão sistêmica e estratégica, atuação em consultorias e treinamentos. Experiência em: Gerenciamento de operações envolvendo setores de contabilidade, finanças, controladoria, patrimônio, tributos e recursos humanos; Desenvolvimento de relacionamento com clientes; Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de equipes; Implantação e operacionalização de sistemas/software; Consultoria em Prefeituras, Câmaras e Autarquias. Foco em utilização racional dos recursos, redução de custos e atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ALGUNS RESULTADOS ALCANÇADOS

Conciso Consultoria - Implantação de novos fluxos que proporcionaram mais rapidez no atendimento ao cliente e maior satisfação dos funcionários, redistribuição de tarefas, capacitação da equipe, controle e acompanhamento dos funcionários externos, implantação de benefícios que melhoraram o clima organizacional.

Prefeitura de Brejões/BA - Participação na organização de diversos setores, implantação de fluxo de documentos e atendimento às normas legais.

Tramontina Bahia S/A - Implantação do setor de vendas via telemarketing facilitando os pedidos do cliente, rapidez no atendimento e na entrega dos produtos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL (Salvador/BA)

Atual

Coordenadora Contábil

Atividades Exercidas: Assessoria e consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial; Coordenação da equipe técnica contábil; Conferência, supervisão e acompanhamento da rotina contábil nos lançamentos e classificações de receitas e despesas, conciliação bancária, repasse de duodécimo, incorporação de fundos, câmara e autarquias, créditos adicionais e especiais, alteração de QDD; Fechamento contábil mensal, emissão e conferência de balancete; Controle e acompanhamento do orçamento municipal, das metas bimestrais de receitas e cronograma mensal de desembolso; Acompanhamento de índices constitucionais; Análise e conferência de RREO e RGF; Defesa de notificações mensais e anuais; Orientação e conferência na alimentação do SICONFI, SIOPE, SIOPS, SIGA, E-TCM; Elaboração de balanço; Elaboração de relatório para apresentação de audiência pública.

CONPEC CONTABILIDADE PÚBLICA, EMPRESARIAL E CONSULTORIAS (ATUAL CONCISO CONSULTORIA, Salvador/BA) 01 a 08/2009; 06/2010 a 11/2016

Analista Contábil (atuei como chefe contábil e coordenadora contábil)

Atividades Exercidas: Consultoria administrativa e contábil pública; Supervisão e apoio para os setores de contabilidade, controle interno, tesouraria, patrimônio, tributos, licitação e pessoal; Supervisão na elaboração de decretos, portarias, projetos de leis e suas publicações; Conferência e acompanhamento da rotina contábil nos lançamentos e classificações de receitas e despesas, conciliação bancária, repasse de duodécimo, incorporação de fundos, câmara e autarquias, créditos adicionais e especiais, alteração de QDD, fechamento contábil mensal, emissão e conferência de balancete, controle e acompanhamento do orçamento municipal, acompanhamento de índices Constitucionais, RREO e RGF; Defesa de notificações mensais e anuais, pronunciamento técnico e parecer técnico;

HAMAIANA RIOS ALMEIDA

36 anos, brasileira, solteira, sem filhos, CNH-B
Rua Rodolfo Pimentel, 154, AP. 402 A - Brotas - Salvador/BA - CEP: 40.283-220
Tel. 71-93104-9490/99628-6788/75-99101-6308
E-mail: haay.almeida@gmail.com

Prestação de contas de convênios e repasses federais; Alimentação de LRF-NET, SISTN, SIOPS e SIOPE; Orientação na alimentação do SICONFI; E-TCM; Elaboração de balanço (MCASP); Coordenação da equipe técnica contábil da empresa; Atuação com diversos sistemas contábeis (softwares): ST, Freire, MC3, E&L, MB, Sonner; Emissão de PASEP, DCTF; Realização de audiência pública; Elaboração de PPA, LDO e LOA; Atuação em vários municípios (full time: Valença no período 2009 a 2012, e part time: Lauro de Freitas, Teixeira de Freitas, Macururé, Itajuípe, Pirajó do Norte, Presidente Tancredo Neves, Alcobaça, Caravelas, Prado, Santa Cruz Cabralia, Lapão, Ibititá no período 2013 a atual).

PLENA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA (Vitória da Conquista/BA)

09/2009 a 05/2010

Administradora

Atividades Exercidas: Consultoria administrativa e contábil pública; Supervisão e apoio para os setores de contabilidade, controle interno, tesouraria, licitação e pessoal; Supervisão na elaboração de decretos, portarias, projetos de leis e suas publicações; Conferência e acompanhamento da rotina contábil nos lançamentos e classificações de receitas e despesas, conciliação bancária, repasse de duodécimo, incorporação de fundos e autarquias, créditos adicionais e especiais, alteração de QDD, fechamento contábil, controle e acompanhamento do orçamento municipal, acompanhamento de índices Constitucionais; RREO e RGF, sistema E&L; Resposta a notificações mensais e anuais, pronunciamento técnico e parecer técnico; Defesa de contas anuais; Prestação de contas de convênios e repasses federais; SICOB, SAPPE, SIF, SIES, LRF-NET e SISTN; Elaboração de PPA, LDO e LOA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES (Brejões/BA)

01/2005 a 12/2008

Chefe Contábil (atuei como coordenadora de controle interno e secretária de finanças)

Atividades Exercidas: Lançamento e classificação contábil (receitas e despesas), sistema Bahiatec; Retenção de impostos; Conciliação bancária; Repasse duodécimo e incorporação da câmara municipal; Acompanhamento e lançamento de créditos adicionais; Prestação de contas do município, empenhos, liquidações e pagamentos; Fechamento contábil; Conferência e organização de documentos; Envio da prestação de contas para TCM/BA; Apoio ao administrador público na busca de sua missão; Prevenção de falhas, correção de desvios e promoção da eficiência operacional por meio de técnicas de planejamento e controle da aplicação dos recursos públicos; Fiscalização, controle e acompanhamento de todas as atividades municipais; Supervisão do setor de tributos na arrecadação de impostos municipais, baixa nos pagamentos, arquivo, execução fiscal da dívida ativa; Supervisão do setor de compras na cotação de preços, certidões negativas das empresas, solicitações e licitação; Supervisão do setor pessoal no cadastro de funcionários, admissão, demissão, benefícios, frequência, GFIP, descontos e consignações; Supervisão do setor de tesouraria na emissão de cheques, contas a pagar, receitas, conciliação bancária, programação e planejamento financeiro, elaboração de contratos, recibos e diárias, acompanhamento orçamentário, Supervisão do setor contábil no lançamento e classificação contábil, empenho, liquidação, pagamento, conciliação bancária, retenção de impostos, repasse de duodécimo, créditos adicionais suplementares, fechamento contábil e prestação de contas ao TCM; Acompanhamento de índices Constitucionais; Implantação de normas e procedimentos; Elaboração de relatório técnico mensal; Capacitação de servidores; Coordenação e controle de contas a pagar e receber (tesouraria); Fiscalização de emissão de cheques, contratos, recibos e diárias; Planejamento de pagamentos; Controle e acompanhamento do orçamento municipal.

TRAMONTINA BAHIA S/A (Simões Filho/BA)

05/1999 a 05/2004

Atendente de Vendas

Atividades Exercidas: Elaboração de propostas comerciais, cotações de preços; Composição de relatórios comerciais, analíticos e sintéticos; Preparação de reuniões; Coordenação da equipe de promotoras; Suporte para toda equipe de vendas; Preparação de correspondências para vendedores externos via malote e Sedex; Atendimento inter pessoal; acolhimento ao cliente (presencial, telefone, internet); Telemarketing ativo e receptivo.

QUALIFICAÇÕES

- ✓ Informática (Pacote Office);
- ✓ Inglês Básico - UFBA;
- ✓ Relacionamento e Atendimento com Qualidade - Gesner & Associados S/C Ltda;
- ✓ Participar de vários seminários e palestras com temas na área de Administração de Empresas e Contabilidade Pública;

HAMAIANA RIOS ALMEIDA

36 anos, brasileira, solteira, sem filhos, CNH-B
Rua Rodolfo Pimentel, 154, AP. 402 A - Brotas - Salvador/BA - CEP: 40.283-220
Tel. 71-98104-9490/99628-6783/75-99101-6308
E-mail: haay.almeida@gmail.com

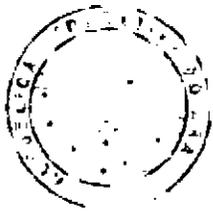
- ✓ Curso de controle interno e Planejamento e execução no último exercício de governo - Alcanta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública.

HABILIDADES PESSOAIS

- ✓ Dinâmica, proativa, grande capacidade de análise, raciocínio lógico bastante desenvolvido, excelente relacionamento interpessoal, capacidade de negociação e intermediação, comprometida, ágil, facilidade no aprendizado.

REFERÊNCIAS

- Elementais Consultoria em RH - Licia Lima - Tel.: 71 98890-2209/3340-1881
- 3 Tecnos - Marizane Britto - Tel.: 71 99132-9251/99906-9092



UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS



A Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de Ciências Contábeis em 13 de agosto de 2013, confere o título de

Bacharela em Ciências Contábeis

a

HAMAIANA RIOS ALMEIDA

Brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 23 de março de 1980,
RG 839083157 - BA,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 13 de agosto de 2013

Marcia R. de Jesus

H. Almeida

[Signature]

**CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Reconhecimento:

Portaria nº 227, de 22.05.2013,
Publicada no DOU nº 98, em 23.05.2013.

**Ministério da Educação - MEC
UNIVERSIDADE SALVADOR**



Expedir a 1ª via do diploma e nos termos do art. 48, da Lei nº 9394, de 20.12.1996 tem seu registro sob nº 000049, livro nº 27, às fs. 0025, em 12.09.2013.

Secretaria Geral 12/09/2013

[Handwritten Signature]
Responsável pelo registro

VISTO

[Handwritten Signature]
Coordenador(a) da Secretaria Geral

Reitora: Marcia Pereira Fernandes de Barros
Coordenador (a) do Curso: Adelfo Fernando Ribeiro Schindler Junior
Coordenadora da Secretaria Geral: Juliana Nery Pinheiro Carvalho.

017155



Universidade Católica do Salvador

Escola de Administração de Empresas

O Rector da Universidade Católica do Salvador,
no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau
em Administração, conferido em 18 de fevereiro de 2005, a

Hamaiana Rios Almeida

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 23 de março de 1980,
filha de Isac Rodrigues de Almeida e Margarida Rios Brito Almeida, RG 0839083157 - BA,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Administração,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

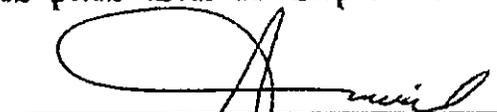
Cidade do Salvador, 06 de junho de 2005



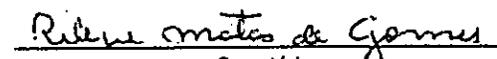
JOSÉ LUIZ BORJA FERNANDEZ
Diretor



Hamaiana Rios Almeida
Diplomado



JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Rector



Rileu Matos de Gomes
Secretário



Curso de
ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 75.063/74
publicado no Diário Oficial da União em 10-12-74

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

De acordo com a competência fixada no art. 48,
da lei n.º 9.394, de 20/12/96

Reitoria/Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos

Diploma registrado sob o n.º 644 Livro n.º 06
fls. 321 referente ao curso de bacharelado em
Administração com Habilitação em
Administração de Empresas

Salvador, 13 de Setembro de 2005

Flávia de Carvalho
Chefe do Setor de Registro

Amílcar
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos

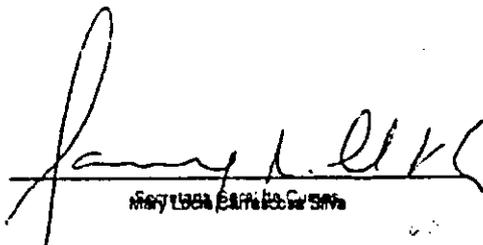


**UNIDADE BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
UNIBAHIA**

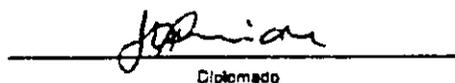
CERTIFICADO

Certificamos que HAMAIANA RIOS ALMEIDA, concluiu
o curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU -
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, CONTROLADORIA E
AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, na área
de Administração pública, promovido pelas
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP, mantidas
pela UNIBAHIA no período de 02 de março de 2013 a 17
de agosto de 2014 com duração de 500h, nos termos da
Resolução CNE/CES Nº 1 de 8 de junho de 2007.

Lauro de Freitas-Bahia, 17 de julho de 2015.

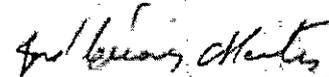

Diretor Geral


Ana Maria de Barros Santos Soares


Diplomado

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÉTICA	20	9,0	MIREIA MARIA JOAU DE CARVALHO	DOUTORA
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO GOVERNO PÚBLICO E PELO PODER LEGISLATIVO	20	10,0	RITA TOURINHO	MESTRE
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PREFEITURAS E CÂMERAS DE VEREADORES PELO TCM - I	30	10,0	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	ESPECIALISTA
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PREFEITURAS E CÂMERAS DE VEREADORES PELO TCM - II	30	10,0	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	ESPECIALISTA
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADOS - I	30	7,0	ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS	MESTRE
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADOS - II	30	7,0	ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS	MESTRE
ADMINISTRAÇÃO INTERNA	30	9,0	DANIEL GOMES ARRUDA	MESTRE
ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA NO ENSINO SUPERIOR	40	9,1	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	DOUTOR
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DOS SERVIDORES E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	20	10,0	LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO	MESTRE
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	20	8,0	RITA TOURINHO	MESTRE
ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20	10,0	DIONÍSIO GOMES DO CARMO NETO	DOUTOR
ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO I	40	9,0	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	DOUTOR
ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO II	40	9,0	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	DOUTOR
ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL: DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLADORIA E AUDITORIA	40	10,0	OLINDO BAIÃO DE SOUZA	DOUTOR
ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE INTERNO	30	8,0	VITOR HUGO MORAIS DE ALMEIDA	ESPECIALISTA
ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS: TRABALHO FINAL: ARTIGO	60	7,0	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FONSECA BARROSO	MESTRE
CARGA HORÁRIA TOTAL		500	DECLARAÇÃO	
MÉDIA FREQUÊNCIA		86%	As faculdades integradas Ipitanga - UNIBAHIA, credenciada pela portaria Nº 2.547 - MEC de 15/09/03 declara que o Curso foi realizado no período de 02 de março de 2013 a 17 de agosto de 2014 e que cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 de 8 de junho de 2007 - Publicada no DOU de 08/03/07.	
DE AVALIAÇÃO: Trabalhos e Provas. DO TRABALHO FINAL: ORÇAMENTO PÚBLICO PARTICIPATIVO.				


 COORDENADOR GERAL

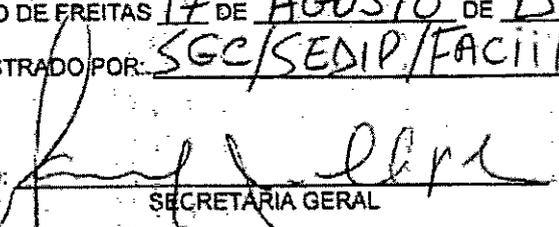
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - UNIBAHIA

Nº DO REGISTRO: 16302014.2

REGISTRADO A FOLHA Nº 63 DO LIVRO 04

LAURO DE FREITAS 17 DE AGOSTO DE 15

REGISTRADO POR: SGC/SEDIP/FACIIP

VISTO: 
 SECRETARIA GERAL

PARCEIROS:

FUNDAÇÃO - Fundação César Montez, TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, ABRACOM - Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios, ANPR - Associação Nacional dos Procuradores da República, CRCBA - Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, Câmara Municipal de Salvador, UPB - União dos Municípios da Bahia, ESUB - Escola Superior de Estatística da Bahia, MP - Ministério Público do Estado da Bahia.

Roney Marcos Pires Oliveira

DADOS PESSOAIS

Brasileiro, Casado, 42 anos
Rua Evêncio Aives Campos SN
Telefone(s): (74)999654075
E-mail: roney.pires@hotmail.com
Naturalidade: Itapetingá-BA

OBJETIVO

Contribuir com minha habilidade, em benefício dessa renomada instituição, fazendo parte efetiva do grau de colaboradores, tendo compromisso, respeito e fidelidade como função principal.

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

- **Bacharelado em Ciências Contábeis**
FACE-Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso 2010.1 - 2013.2
- **Técnico em Contabilidade**
Colégio Municipal São Pedro- Ibicuí 1990-1992

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Técnico em contabilidade**
1993-2000- PI Contabilidade e Administração Pública
Principais atividades: análise de registros contábeis de receita e despesa orçamentárias, análise de balancete, resposta de notificações mensais, análise de conciliações bancárias, avaliação dos registros e lançamentos em contas patrimoniais, compensação e controle, acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais.
- **Contador analista**
2008- 2015- GRADUS Consultoria
Principais atividades: planejamento financeiro, incremento da receita municipal através da elaboração de projetos, análise de registros contábeis de receita e despesa, análise de balancete, resposta de notificações mensais, análise de conciliações bancárias, elaboração de projetos.
- **Técnico em contabilidade**
1993-2005- Prefeitura Municipal de Jussiape-Bahia
Principais atividades: análise de registros contábeis de receita e despesa orçamentárias, análise de balancete, resposta de notificações mensais,

análise de conciliações bancárias, avaliação dos registros e lançamentos em contas patrimoniais, compensação e controle, acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais.

- **Técnico em contabilidade**

2005- 2006- Prefeitura Municipal de Lençóis-Bahia

Principais atividades: análise de registros contábeis de receita e despesa orçamentárias, análise de balancete, resposta de notificações mensais, análise de conciliações bancárias, avaliação dos registros e lançamentos em contas patrimoniais, compensação e controle, acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais.

- **Secretário de finanças e contador**

2007- 2016- Prefeitura Municipal de Baixa Grande-Bahia

Principais atividades: planejamento financeiro, incremento da receita municipal através da elaboração de projetos, análise de registros contábeis de receita e despesa, análise de balancete, resposta de notificações mensais, análise de conciliações bancárias, elaboração de projetos.

- **Contador**

2014- 2016- Prefeitura Municipal de Irecê-Bahia

Principais atividades: planejamento financeiro, incremento da receita municipal através da elaboração de projetos, análise de registros contábeis de receita e despesa, análise de balancete, resposta de notificações mensais, análise de conciliações bancárias, elaboração de projetos.

- **Controlador interno**

2014- 2015- Prefeitura Municipal de Ipirá- Bahia

Principais atividades: acompanhamento do planejamento e da execução orçamentaria, análise de certames licitatórios, atos de dispensa e inexigibilidade, acompanhamento da regularização do patrimônio municipal.

CURSOS EXTRAS CURRICULARES

- **Curso a Distância Contabilidade Pública**

Instituição: Contas. Cnt

Carga horária: 50 horas

- **Curso de Escritura Fiscal.**

Instituição: Prime Cursos

Carga horária: 50 horas

- **Curso de Finanças Empresariais**

Instituição: Prime Cursos

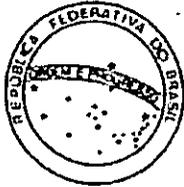
Carga horária: 40 horas

- **Curso de Registros de Fatos Contábeis.**

Instituição: PRO Municípios- Consultoria e Gestão LTDA-ME

Carga horária: 30 horas

- **Curso de Variações Patrimoniais-Regras do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.**
Instituição: PRO Municipios- Consultoria e Gestão LTDA-ME
Carga horária: 30 horas
- **Treinamento do Sistema de Licitação e Planejamento.**
Instituição: Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda-ME
Carga horária: 18 horas
- **Treinamento de Gestão Patrimonial com Utilização do Sistema Integrado de Patrimônio.**
Instituição: Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda-ME
Carga horária: 18 horas
- **Curso de Gestão Fiscal Responsável.**
Instituição: ESA- Escola de Administração Municipal
Carga horária: 40 h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



Colégio Municipal São Pedro
ENDEREÇO: Praça São Pedro, nº 01 Centro
MUNICÍPIO: Ilhéus Bahia
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Ilhéus
RESOLUÇÃO CEE Nº 123/94 PARECER Nº 190/94 D.O. 23/02/95

DIPLOMA

O Diretor do Colégio Municipal São Pedro

de acordo com o ART. 16 da Lei nº 7.044 de 18 outubro de 1982 e com o disposto no Regimento Escolar, confere o Título de

Wicnicio em Contabilidade

a Woney Marcos Alves Moreira

Identidade 0396248543 Filho(a) de Hilio Barmim de Moreira

de Rosa Amélia Alves de Moreira

Natural de Itapetinga Estado Bahia Nascido(a) a 22 de dezembro de 1973

por ter concluído o Curso de Wicnicio em Contabilidade no ano letivo de 1992

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Ilhéus, Bahia, 04 de novembro de 1992

Woney Marcos P. Moreira
ASSINATURA DIPLOMADO(A)

Eliziane Tejo Moraes
DIRETOR(A) Elvane Veloz Moraes
14.110/00

Evairis Genevete Vitorino
SECRETÁRIO(A) Evairi Leal Vitorino
Aut. Sec. 14.108/00



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE
RONEY MARCOS PIRES OLIVEIRA

Concluiu com aproveitamento o curso a distância **Contabilidade Pública**, com carga horária de 40 hs, promovido pelo site **Contas.cnt** (www.contas.cnt.br), no período de 28/1/2016 a 11/3/2016.



RENATO SANTOS CHAVES
(CPF: 780.754.674-34)
CONTUDISTA DO CURSO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I

Aula 1 - Histórico sobre a "nova" Contabilidade Pública; Aula 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16; Aula 3 - Princípios Contábeis aplicáveis ao Setor Público - Resolução CFC nº 1.111/07. (Nota: 6,00)

Módulo II

Aula 1 - Orçamento Público e seus princípios; Aula 2 - Créditos Adicionais; Aula 3 - Receita Pública; Aula 4 - Despesa Pública; Aula 5 - Dívida Ativa, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores; Aula 6 - Fonte/Destinação de Recursos. (Nota: 8,13)

Módulo III

Aula 1 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Aula 2 - Variações Patrimoniais; Aula 3 - Lançamentos Contábeis Típicos na Administração Pública. (Nota: 7,73)

Módulo IV

Aula 1 - Visão geral das Demonstrações Contábeis; Aula 2 - Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro; Aula 3 - Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Aula 4 - Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico; Aula 5 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. (Nota: 8,00)

Nota Média no Curso: 7,46



Contas.ent

Qualificação Acadêmica e
Profissional

Este é um Certificado de Curso Livre a Distância (não-formal), não se enquadrando, portanto, na previsão de autorização prévia do Ministério da Educação (Lei 9.394/1996). Assim, o presente Certificado não serve como comprovação de curso técnico-profissional, ou de extensão, ou de graduação, ou de pós-graduação.

(Curso disponibilizado na plataforma online <http://www.juriscontabais.com>).

ESAM

Escola de Administração Municipal

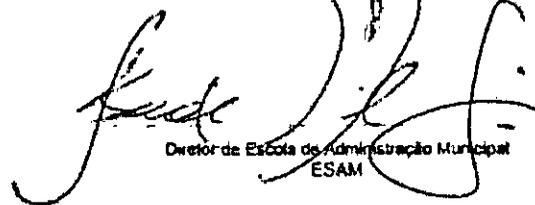
CERTIFICADO

Certificamos que o Sr.(a) RONEY MARCOS PIRES OLIVEIRA

participou do CURSO: "GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL"

no período de 19 a 23 de março na cidade de SALVADOR

Salvador, 23 de março de 2001


Diretor de Escola de Administração Municipal
ESAM

CERTIFICADO

Certificamos que



Roney Marcos Pires Oliveira

Brasileiro, concluiu o Treinamento de Gestão Patrimonial com utilização do Sistemas Integrado de Patrimônio, com carga horária de 18 horas, realizado pela Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda-ME, na cidade de SALVADOR-BA, nos dias 8, 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2014, proferido pelos instrutor Lazaro Silva de Santa Ana, analistas e sócios diretores da Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda-ME.

Salvador, 12 de Setembro de 2014

Aldeir Antonio da Silva
Analista de Sistemas



CERTIFICADO

Certificamos que

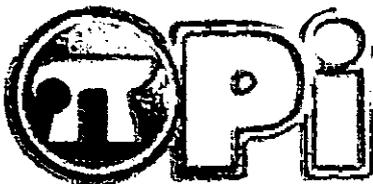


Roney Marcos Pires Oliveira

Brasileiro, concluiu o Treinamento do Sistemas de Licitação e Planejamento financeiro, com carga horária de 18 horas, realizado pela Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda-ME, na cidade de SALVADOR-BA, nos dias 11, 12 e 13 de Agosto de 2014, proferido pelos instrutores Aldemir Antonio da Silva e Lazaro Silva de Santa Ana, analistas e sócios diretores da Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda-ME.

Salvador, 13 de Agosto de 2014

Aldemir Antonio da Silva
Analista de Sistemas



Contabilidade & Administração Pública

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr.

RONY MARCOS PIRES DE OLIVEIRA

participou do Treinamento Prática de Licitações e Contratos, ministrado pelo Dr. Ricardo Barreto, realizado no dia 04 de fevereiro de 2000, no Auditório Manoel Segura, na Sede da Pi - Contabilidade & Administração Pública Ltda.

Salvador, 04 de fevereiro de 2000

Participante

Palestrante

Contabilidade

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 771 - Ed. Empresarial Torre do Me que - Sala 1804 - Itaquara
Salvador-Ba, CEP 41 825-000. Telefax: (0xx71) 358 3000. e-mail: pi@topi.com.br



Contabilidade & Administração Pública

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr.

RONEY MARCOS PIRES DE OLIVEIRA

participou do Treinamento Prática de Licitações e Contratos, ministrado pelo Dr. Ricardo Barreto, realizado no dia 04 de fevereiro de 2000, no Auditório Manoel Segura, na Sede da Pi - Contabilidade & Administração Pública Ltda.

Salvador, 04 de fevereiro de 2000

Participante

Paiestrante

Pi-Contabilidade

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 771, Ed. Empresarial Torre do Figueira - Sala 1501 - Itaquera,
Salvador-Ba, CEP-41.625-000. Telefax: (0xx71) 353.3058 e-mail: contabilidade@topi.com.br

Antonio do Carmo Silva Júnior
antoniojr@gradusnet.com.br
TEL: (71) 99269-3979

15/12/2016

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Contador, Formação Superior em Ciências Contábeis, pela Fundação Visconde de Cairu - 2014.

Formação Superior em Enfermagem pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, 2011.

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Experiência como consultor a entes e entidades da administração pública direta e indireta nas áreas de planejamento, execução orçamentária, financeira e patrimonial.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - desde 12/2013

Consultoria e assessoria contábil

- * Responsável pelo departamento de planejamento, atuando no processo de elaboração, alteração e execução dos instrumentos de planejamento;
- * Atuação como consultor, prestando orientação técnica e legal relevantes ao processo de tomada de decisão;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- * Curso de Planejamento e Orçamento no Setor Público (POSP), Grupo Gestão Pública;
- * Curso de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP: Estrutura, Elaboração, Análise e Interpretação, Grupo Gestão Pública;
- * Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Aspectos Patrimoniais: Identificação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, Grupo Gestão Pública;
- * Curso de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos específicos do plano de contas como instrumento contábil, Grupo Gestão Pública;
- * Publicação na Revista de Iniciação Científica - RIC Cairu. Jan. 2015. Artigo científico: ANÁLISE COMPORTAMENTAL DO ENDIVIDAMENTO DE MUNICÍPIOS BAIANOS ENTRE 2000 A 2013;

Rodrigo Marlos Cerqueira Gomes

Solteiro, brasileiro, natural de Ouriçangas-Ba, nascido em 23 de outubro de 1979
Rua Pericles Cardoso, 61, Cond. Paralela Plus, Ed. Petronas Apart 30,
Salvador -BA, CEP: 41.194-035
Tel.: (71) 3272-6614 / 99647-6193 E-mail: rodrigomarlos@gradusnet.com.br

OBJETIVO

Assessoria e consultoria em Gestão Pública

FORMAÇÃO

- Bel. Administração com habilitação em Análise de Sistemas
Faculdade Santíssimo Sacramento (Alagoinhas - BA)
- Pós-Graduando em Auditoria Governamental
Universidade Católica do Salvador - Ucsal (Salvador - BA)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1997 a 1998 - Cartório de Registro Civil - Ouriçangas - BA
Cargo: Auxiliar administrativo
- 1998 a 2001 - Prefeitura Municipal de Ouriçangas - BA
Cargo: Auxiliar administrativo
- 2002 a 2004 - Prefeitura Municipal de Ouriçangas - BA
Cargo: Controlador Geral do Município
- 2005 a 2006 - Prefeitura Municipal de Ouriçangas - BA
Cargo: Secretário de Administração
- 2007 a 2008 - Prefeitura Municipal de Ouriçangas - BA
Cargo: Controlador e Ouvidor Geral do Município
- 2009 a 2010 - Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA
Cargo: Consultor em Gestão Pública
- 2010 a 2012 - Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA
Cargo: Secretário de Finanças / Chefe de Gabinete / Gestor Municipal de Convênios
- 2013 a 2016 - Prefeitura Municipal de Ouriçangas - BA
Cargo: Chefe de Controladoria

- 2013 (até atualmente) - Pró Município Consultoria e Gestão Ltda - ME
Cargo: Consultor na área de Convênios e Controle Interno
- 2013 (até atualmente) - Gradus Assessoria e Consultoria Municipal
Cargo: Consultor em Gestão Pública

SÍNTESE DE QUALIFICAÇÕES

- Assessoria e consultoria na área de Controle Interno em Prefeituras, Câmaras e Autarquias;
- Assessoria de consultoria na área de Gestão de Convênios em Prefeituras;
- Presidente de Comissão de Licitação;
- Apresentação de audiências públicas dos Relatórios de Gestão Fiscal;
- Coordenador de Transição de Governo;
- Apresentação de estudo de Caso no Seminário Nacional de Ouvidores e Ouvidorias;
- Gestão de sistemas de convênios (SIMEC, SICONV, SISMOB...);
- Participação em diversos cursos e seminários voltados para a administração pública, principalmente para a área de controle interno.
- Participação em diversos cursos na área de Convênios; principalmente, no gerenciamento de Sistemas de Convênios do Governo Federal
- Revisão de Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério no Município de Euclides da Cunha.



FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Diploma

A Diretora Geral da Faculdade Santíssimo Sacramento,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Administração em 05 de março de 2005
confere o título de

Barbarel em Administração

a

Rodrigo Marcos Cerqueira Gomes

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 23 de outubro de 1979,
filho de Eliezer de Souza Gomes e Maria de Cerqueira Gomes, RG 09613675-80 SSP-BA
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alegoíntas, 11 de dezembro de 2008.



Wilson Romayni Severo Borges
Diretor Acadêmico

Lucia Maria Sá Barreto de Freitas
Diretora Geral

Ana Luiza Moraes Gonzaga
Secretária Geral

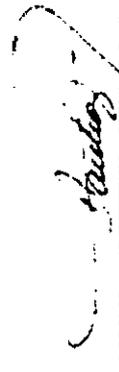
UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UPB
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UniUPB

CERTIFICADO

Certificamos que **RODRIGO MARLOS CERQUEIRA GOMES**, participou do **CURSO**

A DISTÂNCIA EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, promovido pela
Universidade Corporativa dos Municípios da Bahia – UniUPB, no período de **19 de**
julho a 20 de dezembro de 2007, com carga horária de **20 horas**.

Salvador, 31 março de 2008

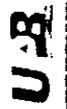


Orlando Santiago
Presidente da UPB

Apoio



Realização



Joaquim de Oliveira Cunha
Diretor da UniUPB

Coordenação operacional



Coordenação de produção



Certificado

Certifico que o (a) Sr. (a), **RODRIGO MARLOS CERQUEIRA GOMES** participou do I Curso sobre Elaboração de Processo Administrativo de Licitação nas Modalidades de Concite e Contratação por Dispensa e Inexigibilidade. Realizado no Centro de Convenções da Bahia, em Salvador, nos dias 07 e 08 de abril de 2005, com carga horária de 12 (doze) horas.

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Diretor

Recebi em

DM

CO

CIN

Diário Oficial
dos Municípios



Curso para Capacitação em Controle Interno Municipal

*Certificamos que o(a) Sr (a) RODRIGO MARIOS CERQUEIRA GOMES, participou do
CURSO PARA CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.*

• O objetivo do curso foi capacitar os participantes em relação ao conhecimento teórico e prático sobre o controle interno municipal.

• O curso foi realizado em 10 dias, de 08/05/2010 a 17/05/2010, das 08h00 às 12h00.

• O curso foi realizado em 10 dias, de 08/05/2010 a 17/05/2010.

• O curso foi realizado em 10 dias, de 08/05/2010 a 17/05/2010, das 08h00 às 12h00.

• O curso foi realizado em 10 dias, de 08/05/2010 a 17/05/2010, das 08h00 às 12h00.

Carga horária total de 40 horas

ALINE DE CÁSSIA MELO DE ARAÚJO

DADOS PESSOAIS

Residente na Av. Industrial Urbana, Cond. Residencial Jardim Atlântico, BI 17, Ponto Certo,
Camaçari-Ba
Tel: (71) 9612-3143
E-mail: ninemelo23@yahoo.com.br

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

- Empenho, Liquidação e Pagamento de Fornecedores;
- Proceder a conciliação e análise das contas do Disponível: Contas correntes bancárias, contas de aplicação financeira e contas de transferências de recursos;
- Proceder a conciliação e análise das contas do Passivo Financeiro, Restos a Pagar, Serviço da Dívida, Despesas Orçamentárias a pagar e Consignações da Administração direta e indireta;
- Realizar a análise de contas Patrimoniais, Orçamentárias e Financeiras;
- Acompanhar e avaliar os registros contábeis elaborados;
- Informar aos responsáveis sobre atos de gestão realizados sem a devida fundamentação legal;
- Realizar o controle das participações acionárias do Município;
- Propor a abertura/detalhamento de contas que possibilite o processo de conciliação e análise;
- Acompanhar junto as instituições financeiras, a movimentação das contas bancárias e respectivas aplicações financeiras, de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- Análise de processos de pagamento antes e após a liquidação da despesa;
- Análise e Inspeções in loco nas secretarias e autarquias municipais;
- Análise de processos licitatórios do município;
- Acompanhamento e análise dos contratos administrativos;
- Análise de prestação de contas de adiantamento;
- Avaliação dos processos de subvenções sociais e etc.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharel em Ciências Contábeis - UNEB - Universidade do Estado da Bahia
Conclusão: Dezembro/2009
- Pós-Graduação - UFBA - Universidade Federal da Bahia
Especialização em Gestão Pública Municipal EGPM/UFBA
Incompleta
- Pós-Graduação - UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira
Especialização em Gestão Pública - Em Andamento

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DE CAMACARI

Departamento: Setor Contábil e Financeiro
Ocupações: Supervisor, Gerente Financeiro e Diretor Administrativo Financeiro
Período: 01/08/2008 a 07/07/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Departamento: Controladoria Geral do Município
Ocupação: Gerente
Período: 01/08/2011 a 02/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Departamento: Setor Contábil
Ocupação: Gerente
Período: 02/01/2013 a 31/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

Departamento: Setor Contábil
Ocupação: Coordenador de Setor
Período: 01/04/2013 a 31/12/2016

CURSOS

- Informática: Windows Xp, Word, Excel, PowerPoint, Access, e várias aplicações em Internet.

QUALIFICAÇÕES ADICIONAIS

- IX EREXIC/NE - Encontro Regional dos Estudantes de Ciências Contábeis do Nordeste (14h):
 - Minicurso sobre procedimentos de Auditoria (4h);
 - O papel do Contador na Sociedade (5h);
 - Conclusões sobre o papel da Contabilidade (5h);
- Seminário: Ética e Auditoria, realizado na UNEB/ Camaçari (4h);
- Minicurso: A Lei Geral da Micro e Pequena Empresa realizado pelo SEBRAE na UNEB/ Camaçari (4h).
- Minicurso: Como iniciar seu próprio negócio pelo SEBRAE na UNEB/ Camaçari (2h).



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 15 de dezembro de 2008,

do Curso de Ciências Contábeis,

confere o título de

(Assinatura)

Bacharela em Ciências Contábeis

Aline de Cassia Melo de Araujo

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 23 de dezembro de 1981, filha de Josélio Marques de Araujo e Marinalva Santos de Melo

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 03 de dezembro de 2012

(Assinatura)

Marta Santos Carqueza
 Diretora do DCHT XIX

(Assinatura)

Diplomada
 RG 100095200 SSP-BA

(Assinatura)
 Lourenço Viana da Silva
 Reitor

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1993, publicada no D.O.U. de 01/08/1993

Registro nº 39521 Livro nº 00047 Folhas nº 00323
Referente ao Curso de Ciências Contábeis
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 11324
publicado no D.O.E. de 19/11/2008

U.U. Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias do Campus XIX
Canação - DCHI XIX

Salvador, 03 de dezembro de 2012

Louisyvaldo Valentin de Silva

Reitor

Alben Moura Andrade
Secretaria Especial de Registro de Diplomas e Certificados

046026

CAMILE VIRGINIA ARAUJO COELHO

Rua Oito de Dezembro, 720 AF – Apartamento 301 – Graça

Telefone: (75) 99962-3723 (79) 99102-0477

E-mail: camile.ac@hotmail.com

idade: 22 anos

Estado Civil: Solteira

Formação

- ▶ Ensino Superior – Ciências Contábeis (Ccomp eto)
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – Fanese
- ▶ Pós-graduada em MBA em Gestão de Contas Públicas - Estácio

Experiência

Empac – Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil

Principais responsabilidades: Elaboração de Relatórios Fiscais; Elaboração de Orçamento; Conferência de Banco; Fechamento Mensal

Qualificações

- ▶ Curso de Informática Básica
- ▶ Aprovada no CRC

Diego Pedreira de Almeida Fernandes

Brasileiro, casado, 27 anos
Alameda Florença, Pituba
Salvador - BA
Telefone: 71 99192-0681
E-mail: diego@gradusnet.com.br

Formação

- CIÊNCIAS CONTÁBEIS, FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRÚ, conclusão em 2014.

Experiência Profissional

- **2015-2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**
Cargo: Diretor Departamento de Contabilidade
Principais atividades: Lançamentos contábeis, análise das receitas e despesas, fechamento mensal.
- **2013-2015 - GRADUS ASSESSORIA MUNICIPAL**
Cargo: Contador
Principais atividades: Análises contábeis.

Qualificações e Atividades Complementares

- Módulo I : Planejamento Governamental (Curso e Treinamento Interno na Gradus)
- Módulo II : Execução Orçamentária e Financeira; Módulo III : Contabilidade Pública
- Módulo IV : Gestão Tributária de Contratos e Convênios; Módulo V : Licitações e Contratos Administrativos
- Módulo VI : Prestação de Contas
- Módulo VII : Controle Interno

Informações Adicionais

- Informática básica em ambiente Windows
- Excel Básico
- Word
- Internet
- Salvador, 09 de Dezembro 2016



FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis da Fundação Visconde de Cairu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Ciências Contábeis em 26 de julho de 2014, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Diêgo Pedreira de Almeida Fernandes

filho de Jofilson Fernandes de Almeida e de Neurauci Pedreira de Almeida Fernandes, nascido a 05 de outubro de 1989, brasileiro, natural da Bahia e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 26 de julho de 2014

Siméi Carvalho de Alencar

Secretária Acadêmica/ Adjunta

Prof. Antonio Carlos Ribeiro da Silva

Diretor



Diêgo Pedreira de A. Fernandes
Diplomado

RG.: 0880989742 SSP/BA

Curso de Ciências Contábeis
Renovado o Reconhecimento
através da Portaria MEC nº 313,
de 02/08/2011 D.O.U. 04/08/2011.

FVC10220115111802607201441417811230226072014074740

Maria Augusta da Silva
Julia Ann F. Oliveira
Chefe da Seção de Diplomas e Desdobros
IPR/SG/SEDC

Por delegação de competência do Ministério de Educação (Portaria MEC/DAU nº 726/77 e 7177)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA REPÚBLICA
Diploma registrado em 2011/14 as fls nº 113, no livro de registro nº 22-2, da Universidade Federal da Bahia Registro 196.324
Salvador 10 de novembro de 2014

[Signature]
Luzia S. S. S. S.
Diretora Especial
Secretaria Geral do Curso de U.F.B.A.
Portaria 149/2014

Dinalva de Oliveira Lima Mota

Brasileira, casada, 41 anos
Rua Narciso de Almeida Muriz
Amargosa - BA
Telefone: 75 98842-2670 / 75 99953-5502
E-mail: dinalvamota@gmail.com

Objetivo

Atuar na área de Contabilidade Pública

Formação

- Gestão Pública, Uniasselvi - Sociedade de Pós Graduação Ltda., previsão de conclusão em 2017.
- Bacharel em Ciências Contábeis, Faculdade Zacarias de Góes, conclusão em 2012.

Experiência Profissional

- **1999-2001 - Prefeitura Municipal de Santo Estevão**
Cargo: Digitação
Principais atividades: Lançamento de receitas orçamentária e extra, pagamentos orçamentários e extra.
- **1997-2004 - Secoplan- Serv. Espec. em Administração Pública**
Cargo: Assistente Contábil
Principais atividades: Empenho, liquidação, pagamento orçamentário e extra, lançamento de receita orçamentária e extra, conciliação bancária, suplementações e o fechamento do balancete mensal.
- **1996-1996 - Tribunal de Contas dos Municípios 2ª IRCE**
Cargo: Estagiária
Principais atividades: Protocolo de documentos, Ofícios, atendente, Entre outras atividades desempenhadas.

Qualificações e Atividades Complementares

- III Semana de Contabilidade (Limiar de uma Nova Contabilidade) Local: Universidade Estadual da Feira de Santana-BA Ano 1997
- Windows XP e Office XP Profissional Local: Prefeitura Municipal de Iaçú
- Básico de Atendente Recepcionista e Telemarketing Local: Colégio Pedro Calmon - Amargosa-BA
- Seminário de Operacionalização do Siga na UPB em Salvador - BA - 2009
- Curso de Execução Orçamentária pela TV Transparência - 2009

Informações Adicionais

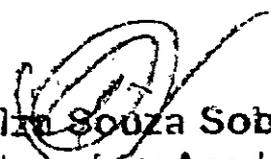
- Regularidade com o CRC-BA.
- Veículo próprio e habilitação.

CERTIFICADO

Certificamos que a Sr^a Dinalva de Oliveira Lima Mota, filha de Lourival Souza Lima e Áurea Gomes de Oliveira, matrícula nº 2008104740, Carteira de Identidade nº 07272047-69, CPF nº 919 182.785-04, concluiu o curso de graduação de Bacharelado em Ciências Contábeis, 21 de dezembro de 2011, nesta Instituição de Ensino Superior. Curso autorizado pela Portaria Ministerial Nº 2.786, de 06 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2004 e reconhecido em função do Art. 63 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 13 de dezembro de 2007, tendo cumprido todas as formalidades previstas em lei e realizado sua colação de grau em 28 de abril de 2012, conforme consta em ata.

Certificamos, ainda, que a expedição do diploma encontra-se em processamento.

Valença 28 de abril de 2012.



Delza Souza Sobral
Coordenadora Acadêmica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual de Férias de Santana
ENDEREÇO: Rua Juarez Magalhães Júnior, 5/12 - Santos
MUNICÍPIO: Férias de Santana Bahia
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado da Bahia
RESOLUÇÃO CEE Nº: 912/82 PARECER CEE Nº: 033/82 D.O.: 13/05/1982
ATO DE EXTINÇÃO: _____ D.O.: 1/1

DIPLOMA

O Diretor do Colégio Estadual de Férias de Santana
de acordo com o artigo 16 da Lei 7044 de 18 de outubro de 1982 e com o disposto no Regimento
Escolar, confere o título de: Técnico em Contabilidade
a Dirceia de Oliveira Pereira
RG 07272047 67 SSP BA filho(a) de Kamirival Souza Lima
e de Aurea Gomes de Oliveira
natural de Amargosa Estado Bahia nascido(a) em 18 de setembro de 1975
por ter concluído o Curso de Técnico em Contabilidade no ano letivo de 1996

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes do País.

Férias de Santana, _____ de _____ de 2003

Dirceia de Oliveira Pereira
ASSINATURA DIPLOMADO

Valdira Soares de Santana
DIRETOR

Marina de Santana Vasconcelos de Fozzanda
SECRETÁRIO

Valdira Soares de Santana
40112-040 - 02-241403

Marina de Santana Vasconcelos de Fozzanda
SECRETÁRIO
AUT. 02/02/11/11

NORMA JULIANA ROTONDANO DE SOUZA

Rua Professor Jairo Simões, 279, Ed. Jatobá, AP. 1004 – Imbuí

Salvador – BA – CEP 41.720-375

Telefone: (71) 9942-3939 - E-Mail: norma_rotondano@hotmail.com

Idade: 28 Anos - Estado Civil: Solteira

Bacharel em Ciências Contábeis pela UNIFACS – conclusão em 2009.

Curso de Gestão Pública – ABED- 2009

Curso de Planejamento e Orçamento no Setor Público – AFINCO 2009

Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CREAP, 2012

Empresa: GRADUS Assessoria e Consultoria Contábil Ltda

Cargo: Contadora

Período: 2006 até os dias atuais.

Contribuir com a empresa dirigindo esforços para melhoria das práticas exercidas pelo grupo, na busca do conhecimento para melhor desempenho e novos desafios. As experiências adquiridas acompanhadas da necessidade constante de aprendizagem torna-se prioridade obter resultados e contribuir com o crescimento da empresa.

Norma



UNIVERSIDADE SALVADOR-UNIFACS



O Reitor da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de Ciências Contábeis em 08 de fevereiro de 2010, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

NORMA JULIANA ROTONDANO DE SOUZA

Brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 17 de fevereiro de 1984,
RG 0836590058 - BA,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 19 de março de 2010

Norma Juliana Rotondano de Souza
DIPLOMADO

Adilson Rodrigues
REITOR

ELISÂNGELA ROMUALDO GOMES DOS SANTOS

Fone: (71) 99147-2619

Email: ergdoss1@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharelado em Ciências Contábeis - Universidade Estadual da Bahia - UNEB

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Dez anos de experiência no setor público com ênfase na elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento público: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, acompanhamento da execução do PPA e dos orçamentos anuais, acompanhamento da execução orçamentária e financeira do município.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Camaçari – 2007 – 2016
Coordenadoria de Planejamento do Orçamento Público
Coordenadora de Planejamento do Orçamento Público

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

O Rector da Universidade do Estado da Bahia

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 07 de março de 2008
do Curso de Ciências Contábeis,
confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Elisângela Romualdo Gomes dos Santos

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 10 de julho de 1975, filha de
Valdomiro Gomes e Maria Carmelita Romualdo Gomes
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 02 de fevereiro de 2009


João Roberto
Director da UJEH XIX


Diplomante
RG 0712572353 SSP-BA


Lourivaldo Valentim de Silva
Rector



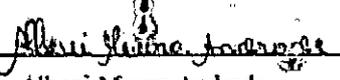
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01/08/1995

Registro nº 26571 Livro nº 00034 Folha nº 00320
Referente ao Curso de Ciências Contábeis
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 11324
publicado no D.O.E. de 19/11/2008

U.U. Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias do Campus XIX,
Camaçari - DCHT XIX

Salvador, 02 de fevereiro de 2009


Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor


Albeni Moura Andrade
Secretária Especial de Registro de Diplomas

030927

Jamylle Santana Ferreira

Dados pessoais:

Data de nascimento 27/05/1986

Estado civil: Solteira

Endereço: Av. Justiniano Silva nº 313 – Centro – Amélia Rodrigues

CEP: 44230-000

Telefone: (75) 3242-1501

Celular: 98126-5884

Endereço eletrônico: jamyllesf@hotmail.com

Formação:

- Superior Completo - Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Anísio Teixeira – 2011

Experiência Profissional:

- Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
Assistente de Gabinete.
Setor: Contabilidade
Período: Atual
- Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Chefe de Contabilidade.
Período: 01/07/2011 – 31/12/2012
- Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Auxiliar de Contabilidade.
Período: 03/01/2009 – 30/06/2011
- WAS – Assessoria contábil.
Estágio – Setor fiscal.
Carga Horária: 560 horas.

Conhecimentos em Informática:

- Informática básica em ambiente Windows
- Excel Básico
- Word
- Internet

Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação:

- Assunto: Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA
Entidades: Prática Auditoria e Treinamento

Período: 25 e 26/05/2012.

- Assunto: Contabilidade Aplicada ao Setor Público " Módulo I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Módulo II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Módulo III – Plano de Contas e Módulo IV – Demonstrativos Contábeis"
Entidades: Centro Referencial da Administração Pública
Período: 14/04/2012, 21/04/2012, 28/04/2012 e 05/05/2012.
- Assunto: As Perspectivas da Contabilidade no Setor Público.
Entidades: Faculdade Anísio Teixeira.
Período: 19/04/2011.
- Assunto: Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Processo de Prestação de Contas.
Entidades: GAP – Gestão em Administração Pública e Privada Ltda e Rencont – Consultoria Assessoria Contábil.
Período: 02 a 03/08/2010.
- Assunto: Políticas Públicas Gestão e Controladoria.
Entidade: Universidade Estadual de Feira de Santana.
Período: 26 a 28/10/2009.

Áreas de Interesse de Lotação

- Setor Contábil
- Planejamento
- Setor Financeiro



Faculdade Anísio Teixeira



O Diretor Geral da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Ciências Contábeis
em 11 de outubro de 2011, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

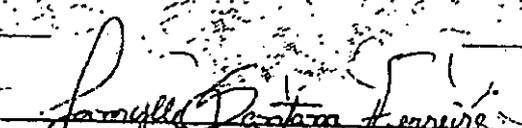
Jamylle Santana Ferreira

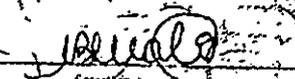
brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 27 de maio de 1986,
filha de Leovégildo Perelra Ferreira e Jailda Santana Ferreira, RG: 997243678 SSP/BA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA
Feira de Santana, 09 de novembro de 2011


Diretor Geral


Jamylle Santana Ferreira
Diplomado(a)


Secretária

CURSO DE CIÊNCIAS GONTABEIS

Reconhecimento Renovado pela Portaria Ministerial n.º 415, de
11-10-2011.

Publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2011.

Por declaração de competência do Ministro da Educação
Resolução Nº 12/2007 do CNE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
REITORIA

Diploma registrado em 6/12/2011 as fls nº 212
no livro de registro nº 028 da Universidade
Federal do Recôncavo da Bahia, registro nº 423
Cruz das Almas, 5 de dezembro de 2011

Coord. Registros Acadêmicos

Caroline de Jesus Fonseca Souza
Coordenadora de Registros Acadêmicos
Portaria 392/2011

UFRB

Delegação conforme Portaria

407/11 AGAB **UFRB**

001155



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

Certificado de Participação no

I SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

concedido a

Janylle Santana Ferreira

pela sua presença no Módulo de

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

que aconteceu na Casa da Cultura, dia 15 de janeiro de 2014

Leila França
Secretária - SEFAZ

Janser Mesquita
Prefeito



PREFEITURA
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
Acreditação por Deput. Antônio Gomes

Andréa Castro
SEFAZ/Planejamento

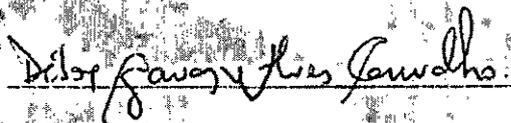


PRÁTICA
Auditoria e Entendimento

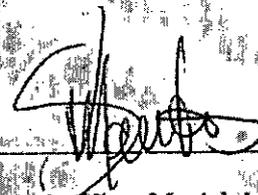
CERTIFICADO

Certificamos que JAMYLLÉ SANTANA FERREIRA participou com Aproveitamento do Curso SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria; Nos dias 25 e 26 de maio de 2012; Ministrado pelo Professor Vitor Maciel dos Santos, com carga horária de 12 horas.

Salvador 26 de maio 2012.

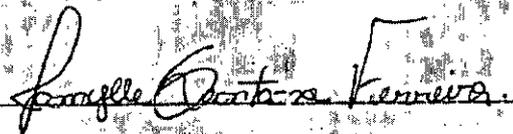


Débora Gavazza Alves Carvalho



Vitor Maciel dos Santos



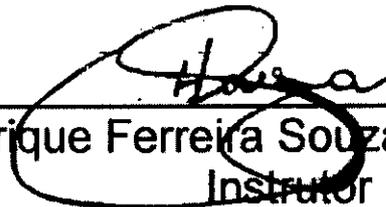


Participante

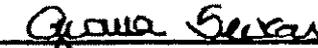
CERTIFICADO

Certificamos que JAMYLLE SANTANA FERREIRA participou do curso de CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO "MÓDULO IV - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS", com carga horária de 06 horas, no Centro Universitário Estácio da Bahia - FIB.

Salvador, 05 de Maio de 2012



Henrique Ferreira Souza Carneiro
Instrutor

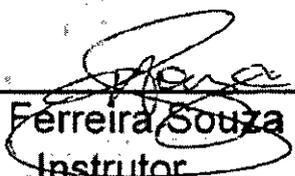


Giana Britto Seixas Pereira
Representante Creap

CERTIFICADO

Certificamos que JAMYLLÉ SANTANA FERREIRA participou do curso de CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO "MÓDULO III - Plano de Contas", com carga horária de 06 horas, no Centro Universitário Estácio da Bahia - FIB.

Salvador, 28 de Abril de 2012


Henrique Ferreira Souza Carneiro
Instrutor

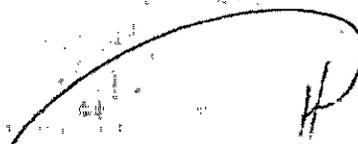

Giana Brito Seixas Pereira
Representante Creap

CREAP
CENTRO REFERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

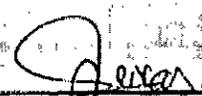
CERTIFICADO

Certificamos que JAMYLLÉ SANTANA FERREIRA participou do curso de **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO "MÓDULO II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais"**, com carga horária de 06 horas, no Centro Universitário Estácio da Bahia - FIB.

Salvador, 21 de Abril de 2012



Heriberto Henrique Vilela Nascimento
Instrutor



Giana Brito Seixas Pereira
Representante Creap

CREAP
CENTRO REFERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Certificamos que JAMYLLÉ SANTANA FERREIRA participou do curso de CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO "MÓDULO I - Procedimentos Contábeis Orçamentários", com carga horária de 06 horas, no Centro Universitário Estácio da Bahia - FIB.

Salvador, 14 de Abril de 2012


Paulo Henrique Feijó da Silva
Instrutor


Giana Britto Seixas Pereira
Representante Creap

CREAP
CENTRO REFERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Certificado

Certificamos que o aluno(a) Jamylle Santana Ferreira, participou da X Feira de Negócio e palestra com o Tema: As Perspectivas da Contabilidade no Setor Público proferido pelo Profº Msc José Renato Sena no dia 19 de abril de 2011, com carga horária de 04(quatro) horas.

Feira de Santana, 19 de abril de 2011.


Prof. Dr. José Maria Dias Filho

Diretor Acadêmico



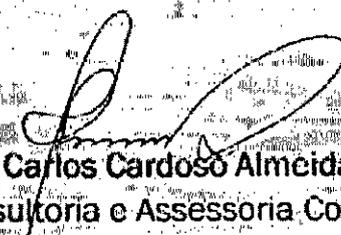
CERTIFICADO



Certificamos que o Sr.(a) **JAMYLLÉ SANTANA FERREIRA** participou do **CURSO BÁSICO - CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** realizado pelas empresas **GAP - Gestão em Administração Pública e Privada Ltda.** e **Rencont - Consultoria e Assessoria Contábil**, na cidade de **Salvador - BA**, nos dias **02 e 03 de Agosto de 2010**. O referido curso teve carga horária total de **16h/aulas**.

Salvador - BA, 03 de Agosto de 2010


Josemar Oliveira Lopes de Jesus
GAP - Gestão em Administração Pública Ltda


Fernando Carlos Cardoso Almeida
Rencont - Consultoria e Assessoria Contábil

Maria de Paula Ribeiro de Almeida

Avenida Patrício São Paulo, 640.

Centro - Santa Bárbara - BA

FONE: (75) 99957-6023

E-mail: paula.almeida@gradusnet.com.br / paulinhas3@hotmail.com

DADOS PESSOAIS

Estado Civil: Solteira

Data Nascimento: 29/06/1975

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Santaopólis - BA

FORMAÇÃO

Bacharel em Ciências Contábeis - UNISA Universidade de Santa Amaro

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE

Analista Contábil IV

Período: Janeiro 2017- Atual

Experiência em avaliação contábil dos processos de pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa; análise e lançamento das receitas orçamentárias; análise e lançamento das despesas orçamentárias, com revisão das fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; análise e lançamento das receitas extra orçamentárias; análise e lançamento das despesas extra orçamentárias; elaboração das conciliações bancárias e demonstrativos de rendimentos inseridos no sistema de contabilidade, com análise dos fatos; geração, análise, envio e emissão de relatórios do SIGA.

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE

Analista Contábil

Período: 01/04/2015 a 31/12/2016

Experiência em avaliação contábil dos processos de pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa; análise e lançamento das receitas orçamentárias; análise e lançamento das despesas orçamentárias, com revisão das fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; análise e lançamento das receitas extra orçamentárias; análise e lançamento das despesas extra orçamentárias; elaboração das conciliações bancárias e demonstrativos de rendimentos inseridos no sistema de contabilidade, com análise dos fatos; geração, análise, envio e emissão de relatórios do SIGA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

Chefe da Divisão da Contabilidade

Período: 02/01/2013 a 30/03/2015

Experiência em lançamento das receitas orçamentárias; análise e lançamento das despesas orçamentárias, com revisão das fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; lançamento das receitas extra orçamentárias; lançamento das despesas extra orçamentárias; elaboração das conciliações bancárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Diretora Departamento Contabilidade

Período: 02/01/2009 a 31/12/2012

Experiência em lançamento das receitas orçamentárias; análise e lançamento das despesas orçamentárias, com revisão das fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; lançamento das receitas extra orçamentárias; lançamento das despesas extra orçamentárias; elaboração das conciliações bancárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Assistente do Departamento Contabilidade

Período: 02/01/2001 a 31/12/2008

Experiência em lançamento das receitas orçamentárias; lançamento das despesas orçamentárias, com revisão das fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; lançamento das receitas extra orçamentárias; lançamento das despesas extra orçamentárias.

CONGRESSOS, OFICINAS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS.

- ✓ Módulo I – Planejamento Governamental
- ✓ I Congresso Baiano de Controle Interno Municipal
- ✓ Oficina e painel sobre a Lei de Acesso à Informação
- ✓ Curso Prático sobre o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA
- ✓ Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- ✓ Orçamento Participativo do Município de Santa Bárbara
- ✓ Curso Prático sobre Controle Interno, Gestão Financeira e Planejamento Municipal

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2017.



UNIVERSIDADE SALVADOR-UNIFACS



A Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de Ciências Contábeis em 31 de janeiro de 2013, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

THAORGES RANNIERE DIAS DA SILVA ALMEIDA

Brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 15 de julho de 1989,
RG 0946995931 - BA,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 14 de fevereiro de 2013

Marcia de Barros
REITORIA

Thaorges Ranniere Dias da Almeida
DIPLOMADO(A)

[Assinatura]
COORDENADOR(A) DO CURSO

**CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Reconhecido:
Portaria Ministerial nº. 412 de 11/10/2011
publicada no DOU em 14/10/2011.

**Ministério da Educação - MEC
UNIVERSIDADE SALVADOR**

Expedida 1ª via do diploma e nos termos do art. 48, da Lei nº 9394, de 20.12.1996 tem seu registro sob nº 000352, livro nº 25, às fls. 0176, em 22.03.2013.

Secretaria Geral 22/03/2013

Responsável pelo registro

VISTO

Coordenador(a) da Secretaria Geral

Restora: Marcoa Pereira Fernandes de Barros
Coordenador (a) do Curso: Livia da Silva Modesto Rodrigues
Coordenadora da Secretaria Geral: Juliana Nery Pinheiro Carvalho

013718

Rua Jarcim Santo Antônio 390 – Brotas

Te: (71) 9.9374.4883

E-mail: brito.priscila@outlook.com.br

Priscila de Almeida Nunes Brito

✓ Objetivo: Atuar e adquirir novos conhecimentos na área contábil.

Formação Acadêmica:

- Estácio FIB- MBA em Gestão de Contas Públicas- Em Curso
- UCSal- Bacharel em Ciências Contábeis / 2017.1

Experiência Profissional:

- **GRADUS Consultoria- 2017/ Atual**

Cargo: Analista Contábil

Atividades Desenvolvidas: Análise e conferência de fechamentos contábeis mensais; SIGA; Preenchimento de informações SIOPE/ SIOPS/ e SICONFI; Apoio na Prestação de Contas Anuais.

- **PI Contabilidade Pública – 2015/2016**

Cargo: Estagiária

Atividades Desenvolvidas: Emissão de Relatórios Demonstrativos no sistema Betha Sapo; Geração de informes mensais contábeis e importação para o SIGA; Cálculo do PASEP e preenchimento de informações para envio de DCTF; Preenchimento de informações do SICONFI no site do Tesouro; RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária; RGF- Relatório de Gestão Fiscal; Recepção e conferência de fechamentos contábeis mensais; Acompanhamento de pautas e retiradas de processos junto ao TCM/ TCE e envio das informações para os clientes; Organização de Documentos para defesa em processos; Elaboração de documentos comprobatórios (Entregáveis) das atividades executadas; Preenchimento de avaliações mensais e relatórios diagnósticos acerca do levantamento da situação inicial e final da entidade (cliente); Atendimento às demandas internas dos diversos núcleos em relação aos fechamentos mensais.

- **Agência de Viagens BFC- 2014/ 2015**

Cargo: Auxiliar Financeiro

Atividades Desenvolvidas: Emissãc de notas fiscais; Contas a pagar; Comissões a receber da CVC; Arquivamento; Abertura e fechamento de caixa; Baixa de contratos de clientes; Rotinas bancárias; Manuseio do sistema Systur-CVC; Solicitações de pagamento; Pagamento de comissões as Agências terceirizadas.

- **Contax – 2011 /2013**

Cargo: Operadora receptiva de Cobrança do Banco Itaú

Atividades Desenvolvidas: Atendimento ao cliente Correntista e Não-Correntista; Negociação de dívidas; Parcelamento de fatura; Aumento e redução de limite; Alteração de endereço; Solicitação de cartões e senha; Registro de reclamações; Detalhamento de fatura e envio de segunda via por e-mail; Envio de código de barras via SMS; Alteração de vencimento da fatura.

Qualificações e Atividades complementares:

- Assistente Administrativo para o Comércio - SENAC
- Pacote Office - SENAC
- Gestão de Pessoas – UCSAL
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF – UCSAL
- Aprender e Empreender- SEBRAE EAD

Thiago Augusto Santos

Telefone: (71) 99201-7967

E-mail: thiagoaugusto.ba@hotmail.com

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/thiago-augusto-4065b861/>

OBJETIVO

- Consultor de Finanças Públicas com ênfase em Contabilidade e Controle Aplicados ao Setor Público.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Especialização em Contabilidade e Controle Aplicados ao Setor Público – UCSAL - 2018
- Bacharel em Ciências Contábeis – Fundação Visconde de Cairu – UNEB – 2016

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PI CONTABILIDADE PÚBLICA

Período: Agosto 2014 – Dezembro 2018

Função: Assistente/Analista Contábil

Principais realizações: Análise e fechamento de contas mensais, emissão de balancetes, fechamento financeiro, conciliação bancária, lançamentos contábeis, avaliação e execução de receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, emissão e elaboração de relatórios gerenciais.

Conhecimento das Leis 4320/1964 e 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público.

GRADUS CONSULTORIA

Período: Janeiro 2019 – Atualmente

Função: Coordenador

- ✓ Principais realizações: Realização de prestações de contas mensal e anual, com a emissão de balancetes e relatórios em conformidade com as normas aplicadas ao Setor Público;
- ✓ Assessoria e consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis;
- ✓ Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;

- ✓ Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;
- ✓ Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão dos lançamentos contábeis;
- ✓ Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão dos lançamentos contábeis;
- ✓ Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros;
- ✓ Elaboração de relatório para apresentação de audiências públicas de avaliação e cumprimento de metas fiscais;
- ✓ Elaboração, análise, conferência e publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO;
- ✓ Elaboração, análise, conferência e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF;
- ✓ Elaboração, análise e acompanhamento do cronograma mensal de desembolso;
- ✓ Elaboração, análise e acompanhamento das metas bimestrais de receitas;
- ✓ Elaboração e emissão de relatórios mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB;
- ✓ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
- ✓ Geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários para o SIGA;
- ✓ Inserção e envio dos dados contábeis de gastos com saúde no Sistema SIOPS;
- ✓ Inserção e envio dos dados contábeis de gastos com educação e FUNDEB no Sistema SIOPE;
- ✓ Inserção e envio dos dados contábeis no Sistema SICONFI;
- ✓ Resposta às notificações mensais e anuais junto ao TCM/BA acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentários.

CURSOS E CERTIFICADOS

- Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA
- Retenções na Fonte Exclusivo para Entes Públicos
- Programas Federais x Retirada das Despesas de Pessoal das Prefeituras – UPB
- Consultoria Tributária – FVC
- Orientação aos Gestores Municipais quanto à terceirização de mão de obra para efeito do cálculo das despesas com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - UPB

Certificado

Certificamos que :

Thiago Santos

Participou da Palestra Controles Internos - Conceituando o Compliance, Lei Anticorrupção, Sarbanes-Oxley e o Informe COSO, no dia 01 de Junho de 2015 - realizado no Auditório da Pi Contabilidade - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771 - Edifício Empresarial Torre do Parque, sala 1501 - Itaipara - Salvador/BA, com carga horária de 03 horas/aula.

Facilitador

Abraim Lisboa

Escola de Auditoria



**ESCOLA DE
AUDITORIA**

Controles Internos

Conceituando o Compliance, Lei Anticorrupção, Sarbanes-Oxley e o Informe COSO

PROGRAMA:

- Conceito.
- Tipos de Controle.
- Objetivos.
- Novos princípios de Avaliação de Controles Internos – Coso/Sox.
- Fatores que afetam o Controle Interno.
- Lei 12.846/2013 – Decreto 8.420/2015 e regras para avaliação de programas de Compliance, e cria regra para responsabilizar as empresas por ilícitos na relação com órgãos públicos.
- Tratamento do Compliance na Lei Anticorrupção.
- Proposta de integridade e acordo de leniência.

14.132.747/0001-087
Escritório de Auditoria e Governança
Contabilidade Ltda. ME
RUA ESTUDANTE MIRANDA, 760
SALA 5 SANTA FELICIDADE
CEP: 82.030-320 CURITIBA PARANÁ



FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU
Núcleo de Extensão Cairu - NEC



Certificado

Consultoria Tributária na Prática

Thiago Augusto Santos concluiu com aproveitamento e frequência legal o Curso de Extensão em "Consultoria Tributária na Prática" no período de 16/08 a 18/10/2014, realizado pelo Núcleo de Extensão da Fundação Visconde de Cairu, em parceria com a Oliveira.TC - Treinamentos e Consultoria Empresarial, com carga horária total de 40 horas.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO	C.H.	DOCENTE
Noções de Direito Tributário	05	Luiz Carlos Oliveira dos Santos
DIRF e DCTF	05	Líania Ferreira
Legislação de IR, CSLL, PIS e COFINS	15	Luiz Carlos Oliveira dos Santos
Legislação do ISS	05	Antonio Carlos Santana
Legislação do ICMS	10	Luiz Carlos Oliveira dos Santos
CARGA HORÁRIA TOTAL	40	horas

Certificado registrado em
13/11/2014, a fl. nº 30/2014 de
Registro de Certificados de
Extensão da Fundação Visconde
de Cairu.

Prof. Maria Teresa de Lemos Vilaça
Coordenador do Núcleo de Extensão

Prof. Luiz Carlos Oliveira dos Santos
Oliveira.TC - Treinamentos e Consultoria Empresarial

Assinatura



A Reitora do Centro Universitário Jorge Amado,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências
Contábeis

em 12 de agosto de 2008, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Dilzete Barbosa do Rosario

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 27 de setembro de 1981,
filha de José Ferreira do Rosario e Dilma Barbosa do Rosario, RG nº 08152506-06 - SP-BA,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Salvador, 12 de agosto de 2008



Paulo Sérgio Nunes Costa

Gerente Acadêmico



Diplomada



Viviane Brito de Lucca Silva

Reitora

Curso de Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria nº 2.964, de 22 de outubro de 2003, D.O.U. de 23 de outubro de 2003.

CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto 5.786, de 24 de maio de 2006.

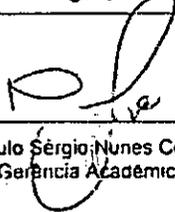
Registro nº 2353

Livro nº 05

Folha nº 385

Data do Registro 05/08/2009

Processo nº 2285/09


Paulo Sérgio Nunes Costa
Gerência Acadêmica


Joseane Vasconcelos da Costa
Registro de Diplomas

005366



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Certificado

Certificamos que o (a) Sr.(a) : **Dilzete Barbosa do Rosário**

Concluiu o Curso : Encontros Regionais do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia -SALVADOR

Carga Horária : 16 Horas

Período de : 18/12/2018 a 19/12/2018

Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente

Dilzete Barbosa do Rosário
Brasileira, solteira.
Contadora

Rua Dom Sebastião Lemos, Nº 78 - Massaranduba
CEP: 40.435-210.
Salvador – Bahia- Brasil

Fone: (0XX 71)99169-1040
Fone: (0XX 71)98666-9709
E-mail: dilzeteb@gmail.com

OBJETIVO

Atuar nas áreas de Contabilidade, Administração, Finanças e áreas afins.

PERFIL PROFISSIONAL

Profissional com experiência em contabilidade pública, habilidade para desenvolver atividade em equipe, tenho como característica marcante a disposição de assumir responsabilidade, tenho paixão por novos desafios, tenho espírito desbravador, sou proativa, facilidade de adequação a mudanças, estou em busca de crescimento profissional.

Possuo experiência na área administrativo-financeira, contábil pública. Procuro sempre criar estratégias que visem aumento de produtividade e diminuição de custos. Incentivo o trabalho em grupo, sempre visando metas claras e objetivas.

Possuo facilidade no aprendizado de novas técnicas de trabalho e procuro manter-me atualizada com as novas tecnologias disponíveis. Facilidade de comunicação oral e escrita. Liderança, valores humanistas, dinamismo, criatividade, agilidade, flexibilidade, segurança, integridade e ética. Habilidade em contatos com fornecedores e clientes;

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

- BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Faculdade Jorge Amado – FJA
Salvador –Ba

Pós Graduação

- Gestão pública
CENES - Centro de Estudos de Especialização e Extensão

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: **BANCO BRADESCO**
Período: **OUTUBRO/2005 a JUNHO/2009**
Cargo: **CAIXA**

Atividades: *Atendimento ao cliente, autenticação de documento, atendimento no balcão de serviços, solicitação de cartão de crédito, desbloqueio de cartão, abertura de conta, auxílio na tesouraria, operação de câmbio, venda de seguros em gerais.*

Empresa: **WELL PARK ESTACIONAMENTO**
Período: **MARÇO/2010 A JUNHO /2010**
Cargo: **ANALISTA ADMINISTRATIVA**

Atividades: *Responsável pelas contas a pagar a receber, emissão de boleto de cobrança, conferência de caixa, admissão, demissão, treinamento de funcionário, conciliação bancária, administração em geral do funcionamento dos*

estacionamentos.

Empresa: **PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**
Período: **MARÇO/2011 a OUTUBRO /2012**
Cargo: **ASSISTENTE CONTÁBIL**
Atividades: *Desenvolvimento de atividades voltada para o setor de defensoria de notificação anual e mensal perante ao tribunal de contas, alimentação de sistema tais como SICONF, SIOP, SIOPE ...*

Empresa: **CONCISO CONSULTORIA**
Período: **JUNHO /2013 ATÉ JUNHO /2018**
Cargo: **ANALISTA DE PLANEJAMENTO**
Atividades: *Responsável diretamente pela elaboração das peças de planejamento tais como: PPA, LDO e LOA bem como atividades intermediárias de controle orçamentaria das entidades, conferência e correção de decreto suplementares, especial e alteração de QDD, realização de audiência pública voltado para o setor de planejamento. De forma secundária realizo auxílio na elaboração de relatório de controle interno, prestação de contas mensais e anuais, cálculo e apresentação de índice com apoio do relatório gerenciais, cálculo de Pasep, análise e resposta de notificações mensais e anuais, Audiências Públicas, Conferência de publicações de relatórios obrigatórias tais como: RREO e RGF, alimentação e acompanhamento do E-TCM, SiGA e dentre outras atribuições do cargo.*

Empresa: **GRADUS CONSULTORIA**
Período: **JUNHO /2018 ATE O PRESENTE MOMENTO**
Cargo: **ANALISTA DE PLANEJAMENTO**
Atividades: *Responsável diretamente pela elaboração das peças de planejamento tais como: PPA, LDO e LOA bem como atividades intermediárias de controle orçamentaria das entidades, conferência e correção de decreto suplementares, especial e alteração de QDD, realização de audiência pública voltado para o setor de planejamento. De forma secundária realizo auxílio na elaboração de relatório de controle interno, prestação de contas mensais e anuais, cálculo e apresentação de índice com apoio do relatório gerenciais, cálculo de Pasep, análise e resposta de notificações mensais e anuais, Audiências Públicas, Conferência de publicações de relatórios obrigatórias tais como: RREO e RGF, alimentação e acompanhamento do E-TCM, SiGA e dentre outras atribuições do cargo.*

CURSOS

- Seminários e cursos na área contábil em diversos segmentos;
- Curso de Gestão de Pessoas e Coach.
- Curso de Excel
- Cursos do SEBRAE: Aprender a Empreender, Análise e Planejamento Financeiro,
- Cursos na UPB (União dos Municípios): Contabilidade aplicada ao setor público,
- Gestão em RH pelo SEBRAE.
- Curso de Departamento Pessoal (FBV cursos)

Janeiro /2021

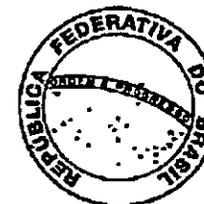


FACULDADE
FOCUS

Faculdade Focus

CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu



O Diretor da Faculdade Focus confere o presente certificado, por conclusão do curso de
Especialização em Gestão Pública, com carga horária de 360h, a

Dilzete Barbosa Do Rosario

Portador da carteira de identidade nº: 815250606/BA

Início do curso: 22/03/2021

Término do curso: 27/12/2021

Cascavel, 19 de janeiro de 2022.

Ruy Wagner Astrath

Diretor Geral

Dilzete Barbosa Do Rosario

Especialista

Faculdade Focus

Credenciada pela Portaria Ministerial Portaria nº 533, de 6 de junho de 2018 - credenciamento presencial. Publicação no D.O.U. de 7/6/2018, Seção 1, pág. 15.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº314, de 2 de março de 2020 para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Publicação no D.O.U. nº 43 de 04/03/2020. Seção 1, pág. 22.

Faculdade Focus

Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, realizado nos termos da resolução nº01/18 - CNE de 06/04/2018.

Área do conhecimento: Negócios, Administração e Direito

Faculdade Focus

Registro com validade em todo o território nacional, feito nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/2018, artigo 8º, § 1º

DADOS DO REGISTRO

Registro nº.4716 Livro: 05 Folha: 56

Cascavel, 19 de janeiro de 2022



Fernando Milke
Secretário Acadêmico



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 314, de 2 de março de 2020 para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Publicação no DOU n.º 43 de 04.03.2020, (Seção 1, página 22)

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME DILZETE BARBOSA DO ROSARIO	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE/UF 815250606/BA	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	NÍVEL Lato Sensu

Grade Curricular					
Disciplina	Nota	Carga	Resultado	Docente Responsável	Título
Gestão Pública	80	40	Aprovado	Murilo Martins de Andrade	Doutor
As faces da Administração Pública	70	40	Aprovado	Murilo Martins de Andrade	Doutor
Licitações	70	40	Aprovado	Helton Kramer Lustoza	Mestre
Contratos Administrativos na Gestão Pública e a Tomada de Decisão	80	40	Aprovado	Paulo Henrique Helene	Especialista
Fundamentos do Direito Administrativo	80	40	Aprovado	Lucas Paulo Orlando de Oliveira	Mestre
Gestão de Pessoas no Setor Público	80	40	Aprovado	Andreia Helena Pasini Guareski	Mestre
Contabilidade Pública	90	40	Aprovado	Paulo Henrique Helene	Especialista
Finanças Públicas	100	40	Aprovado	Helton Kramer Lustoza	Mestre
Princípios Orçamentários	80	40	Aprovado	Murilo Martins de Andrade	Doutor
Carga horária total		360			

Curso realizado nos termos da resolução 01/18 - CNE 06/04/2018.

Data de Início: 22/03/2021	Data de Término: 27/12/2021
----------------------------	-----------------------------

Observações

Cascavel, 14 de janeiro de 2022



Amanda Teixeira

Amanda Helfensteln Teixeira
Secretária Auxiliar

JOHNNY GUEDES SERVILO

jservilo@gmail.com

Casado

Fone: (75) 99944-2543

Data de Nascimento – 12/09/1985

OBJETIVO: Financeiro/Contábil

FORMAÇÃO

Bacharel em Análise de Sistemas – UNEB (Conclusão 2009).

Pós-Graduado em Gestão da Informação com Ênfase em Redes e Aplicações Web – Faculdade Santíssimo Sacramento (Conclusão 2011).

Bacharel em Ciências Contábeis – UNOPAR (Conclusão 2012).

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Atuando na contabilidade pública a 12 anos, sou um profissional dedicado e atencioso as diretrizes das instituições por onde atuei.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

GRADUS – 2017 – Atual

ANALISTA CONTÁBIL

Realização de análises, classificação e conciliação contábeis e financeiras, apuração de impostos diretos e indiretos e assessoramento a diversos municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS – 2013-2016

CONTADOR

Responsável pela contabilidade do Município auxiliando a gestão na tomada de decisões.

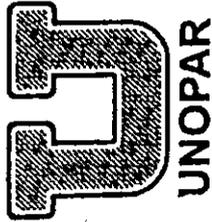
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – 2009-2012

ASSISTENTE CONTÁBIL

Acompanhamento e registro dos fatos contábeis ocorridos no Município, auxiliando o gestor na tomada de decisões.

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012 do

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

e a sessão solene de colação de grau em 08 de fevereiro de 2013, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Johnny Guedes Servílio

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 12 de setembro de 1985, RG 13335123 84-BR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Condricina, 13 de março de 2013.

Johnny Guedes Servílio
Diplomado

Prof. Cleber Fagundes Ramos
Reitor

<p>UNOPAR Diploma nº 03705 anotado no Livro nº 002 fls 00206.</p>	<p>CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.</p>	<p>UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ PRÓ-REITORIA ACADÊMICA Divisão de Registro de Diplomas e Certificados Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/96, artigo 48, § 1º e Resolução CONSUN/UNOPAR nº 037/2012 de 02/04/2012. Diploma registrado sob nº 4887 Livro 076 Folha 37167 Processo nº 149105. Londrina, 19 de março de 2013. <i>Lucimara Regina Martinucci Farias</i> Divisão de Registro de Diplomas e Certificados</p>
---	---	---



FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Certificado



A Diretora Geral da Faculdade Santíssimo Sacramento,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório Final do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, aprovado pelo
núcleo de Pós-Graduação em 18 de dezembro de 2010, certifica o título de

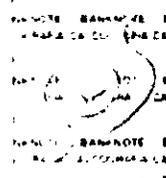
*Especialista em Gestão da Informação com ênfase em Redes de
Computadores e Aplicações Web*

a

Johnny Guedes Servilo

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 12 de setembro de 1985, RG 13335123-84 SSP-BA.

Alagoinhas, 08 de novembro de 2011.



Lucía María Sá Barreto de Freitas
Diretora Geral

Ana Lúcia Morais Gonzaga
Secretária Geral

Fabrício Santos de Faro
Coordenador do Curso



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: Johnny Guedes Servilo
 Nome do Pai: Bernabé Servilo dos Santos
 Nome da Mãe: Maria Matene Guedes dos Santos
 Curso: Especialização em Gestão da Informação com ênfase em Redes de Computadores e Aplicações Web
 Autorização do Curso: Resolução do CONSEPE Nº 08/2008
 Matrícula: 02525
 Período: 19/09/2009 a 18/12/2010
 Declaramos que o referido curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES/CNE nº 1 de 08 de junho de 2007.

Período	Código Disciplina	Disciplina	Professor (s)	Titulação	Carga Horária	Média	Resultado
2009	GEIN 001	Introdução à Gestão de Sistemas de Informação	Leandro dos Santos Gonzalez	Especialista	10	8,0	AM
2009	GEIN 002	Técnicas de Elaboração e Gerencia de Projetos	Fabrizio Leandro F. Piscina	Mestre	10	10,0	AM
2009	GEIN 003	ERP - Sistemas Integrados de Gestão	Leandro dos Santos Gonzalez	Especialista	10	9,0	AM
2009	GEIN 004	Mineração de Dados (Datamining)	Artur Henrique Kronbauer	Mestre	10	7,0	AM
2009	GEIN 005	Fócea na Gestão de Sistemas de Informação	Inamária de Moraes Souza	Especialista	10	8,5	AM
2009	GEIN 006	Segurança e Auditoria de Sistemas de Informação	Marcio Vieira Borges	Especialista	10	9,4	AM
2009	GEIN 007	Métodos e Técnicas do Trabalho Científico	Nilson Antonio Ferreira Roseira	Mestre	10	7,7	AM
2010	GEIN 008	Gestão da Qualidade	Mônica de Souza Massa	Mestre	10	9,5	AM
2010	GEIN 009	Gestão do Conhecimento	Pedro Ivo de Oliveira Rodrigues	Mestre	10	8,5	AM
2010	GEIN 010	Gestão Estratégica Empresarial	Roberto Paz de A. Melo	Especialista	10	9,0	AM
2010	GEIN 011	Organizações Virtuais	Antonio M. da S. Pitagueria	Mestre	10	9,6	AM
2010	GEIN 012	Ferramentas para Marketing e Relacionamento: CRM	Daniel Sampaio Alves	Especialista	10	7,0	AM
2010	GEIN 013	Redes de Computadores, Intranet e Intranet	Fábio Araújo Barreto	Especialista	10	7,0	AM
2010	GEIN 014	Redes TCP/IP	Fernando A. P. de B. Carvalho	Especialista	10	9,0	AM
2010	GEIN 015	Laboratório de Redes	Fernando A. P. de B. Carvalho	Especialista	10	8,0	AM
2010	GEIN 016	Redes e Serviços de Alta Velocidade	Cássio Campos Cardoso	Especialista	10	8,0	AM
2010	GEIN 017	Redes Wireless e Ópticas	Cássio Campos Cardoso	Especialista	10	8,5	AM
2010	GEIN 018	Laboratório de Redes II	Fábio Amado Barreto	Especialista	10	7,0	AM
2010	GEIN 019	Segurança da Informação	Fábio Amado Barreto	Especialista	10	7,0	AM
2010	GEIN 020	TCC I	Nilson Antonio Ferreira Roseira	Mestre	10	8,0	AM
2010	GEIN 021	TCC II	Nilson Antonio Ferreira Roseira	Mestre	10	8,0	AM
2010	GEIN 022	Bases da Metodologia do Ensino Superior	Nilson Antonio Ferreira Roseira	Mestre	10	9,0	AM
2010	GEIN 023	Modelagem de Sistema Orientado a objetos	Mônica de Souza Massa	Mestre	10	7,0	AM
2010	GEIN 024	Sistemas Hipermedia	Fábio Luiz Pessoa Campinho	Mestre	10	9,0	AM
2010	GEIN 025	Introdução à Implementação WEB	Fabriceo Santos de Faro	Mestre	10	8,0	AM
2010	GEIN 026	Bancos de Dados em Ambiente Internet	Romero Mendes Freire de Moura Júnior	Mestre	10	7,0	AM
2010	GEIN 027	Negócios na WEB	Edvaldo Nascimento F. Júnior	Mestre	10	8,0	AM
2010	GEIN 028	Laboratório Aplicação WEB	Fabriceo Santos de Faro	Mestre	10	8,0	AM
2010	GEIN 029	Design de Interfaces para WEB	Fábio Luiz Pessoa Campinho	Mestre	10	8,0	AM
2010	GEIN 030	Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo	Fabriceo Santos de Faro	Mestre	70	9,0	AM
Total de Carga Horária					360		

Título do Artigo: O Uso de Ferramentas SNY NO Ensino de Disciplinas de Desenvolvimento de Software que Utilizam Linguagem de Programação.
 Alagoíneas, 08 de novembro de 2011.
 Jolison Romanel Severo Borges
 Diretor Acadêmico

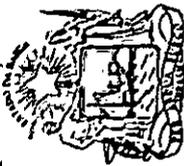
Alessia Covas de Azevedo Cravo
 Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação

FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO
COORDENAÇÃO DO RIJPE
 Certificado expedido e Registrado em nº 224
 Alagoíneas, 12 de novembro de 2011
 Responsável pelo Registro

AM = Aprovado por Média RM = Reprovado por Média RF = Reprovado por Frequência
 Rua Marechal Godoio, nº 118, Centro - CEP 48 005-020 - Telefone (75) 3182-3182 Telex (75) 3182-3181
 E-mail: fss@fssacramento.br - site: www.fssacramento.br - Alagoíneas - Bahia - Brasil

Digitalizado com CamScanner

1313



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 20 de outubro de 2009,

do Curso de Análise de Sistemas,

confere o título de
Bacharel em Análise de Sistemas

Johnny Guedes Servilo

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 12 de setembro de 1985, filho de Bernabé Servilo dos Santos e Mariana Marlene Guedes dos Santos

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 15 de março de 2011

Vera Lúcia Cozza Vale

Vera Lúcia Cozza Vale
Diretora do DCET II

Johnny Guedes Servilo

Diplomado
RG 1333512384 SSP-BA

Lourenço Valentim da Silva
Reitor

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01/08/1995

Registro nº 32148 Livro nº 00040 Folha nº 00133

Referente ao Curso de Análise de Sistemas
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 10132
publicado no D.O.E. de 25/10/2006

U.U. Departamento de Ciências Exatas e da Terra do Campus II
Alagoinhas - DCET II

Salvador, 15 de março de 2011

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor

Albemi Moura Andrade
Secretária Especial de Registro de Diplomas

037613

ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS

End: RUA SUSSUARANA N° 563

Sussuarana, apt 02 / Salvador - Ba.

Tel.: (71) 98708-9516

E-MAIL: alexandrexavier-santos@hotmail.com

OBJETIVO

Compartilhar conhecimentos com a empresa, aceitando novos desafios para através da prática, tornar-me qualificado e promover o crescimento junto com a empresa.

DADOS PESSOAIS

Data de Nasc.: 02/07/1987
Estado Civil: União Estável
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Salvador-Ba.
Documentação: Completo e Atualizado
Habilitação: AB

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Superior Cursando

CURSOS

Instituição: Espaço Informática

Curso: Básico (Introdução, Digitação, Windows, Word, Excel, Power Point e Internet)
40 horas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Bahia Industria de Subprodutos Animais LTDA.

Função: Auxiliar Fiscal

Período: 08/08/2020 à 10/06/2021

Atividades: Faturamento; lançamento de nfs e conhecimentos de fretes; Apuração de Impostos Federais, Estaduais e Municipais; Sped Fiscal; Executa serviços de lançamentos de NFs no livro de registro de duplicatas, de pagamento à vista e a prazo para o setor financeiro; Analise mensalmente a situação cadastral e pendências referente aos impostos municipais, estaduais e federais da empresa.

PROGRAMAS: Marca Evolution.

Empresa: Indústria e Comercio de Graxaria Salvador LTda.

Função: Auxiliar Fiscal

Período: 01/07/2016 à 07/08/2019

Atividades: Executa serviços de lançamentos de NF no livro de registro de duplicatas, de pagamento à vista e a prazo para o setor financeiro; auxilia nos controles de documentos (pedidos) que dão entrada para sejam feitos os respectivos faturamento; emite NF de simples remessa, NF complementar, remessa para consertos, venda de tambores vazios, solventes, retorno de conserto, etc.; confere e encaminha para os setores competentes as vias de NF e duplicatas, atualizando o estoque diário; contata diariamente empresas de transportes e fornecedores, Auxilia no setor de faturamento, executando serviços diversos, digitando dados de duplicatas, faturas, NF, etc.; Analise mensalmente a situação cadastral e pendências referente aos impostos municipais, estaduais e federais da empresa.

PROGRAMAS: Coopin e Marca Evolution.

Empresa: Tract Contabilidade Sociedade Simples EIRELI – ME.

Função: Assistente II

Período: 14/02/2012 á ate 30/06/2016

Atividades: Liberação de impostos Municipais e Federais (ISS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, SIMPLES NACIONAL) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS- E, Confecção e Envio de Declarações Municipais e Federais (DMS) e Lançamentos Fiscais.

PROGRAMAS: Conttroller e Domínio.

Empresa: Lima Organização Contábil Sociedade Simples EPP Função:

Auxiliar Fiscal de Contabilidade do Setor de Prefeitura Período:

11/07/2011 á 31/10/2011

Atividades: Liberação de impostos Municipais e Federais (ISS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, SIMPLES NACIONAL) Legislação Tributária, Escrituração de Livros ISS, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-E, Confecção e Envio de Declarações Municipais e Federais (DACON, DMS, PER/DCOMP) Atendimento a Fiscalizações, Alvará de Publicidade, TVL e Vigilância Sanitária, DMI, Lançamentos Fiscais.

PROGRAMAS: Conttroller.

Empresa: Contasso Contadores Associados S/C Ltda. Função:

Auxiliar Fiscal de Contabilidade do Setor de Prefeitura Período:

01/08/2007 á 08/10/2010

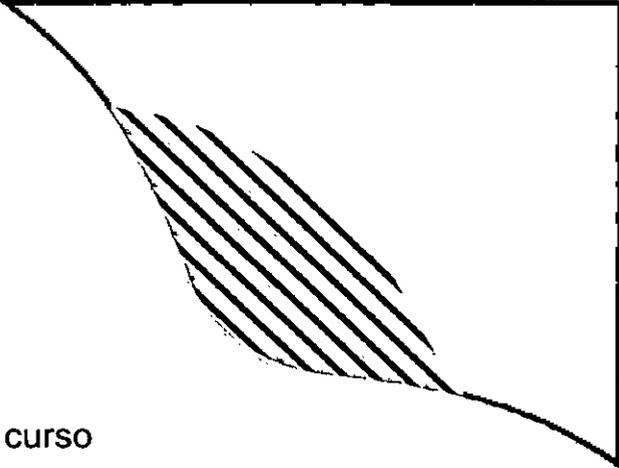
Atividades: Liberação de impostos Municipais e Federais (ISS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, SIMPLES NACIONAL) Legislação Tributária, Escrituração de Livros ISS, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-E, Confecção e Envio de Declarações Municipais e Federais (DACON, DMS, PER/DCOMP) Atendimento a Fiscalizações, Alvará de Publicidade, TVL e Vigilância Sanitária, DMI.

PROGRAMAS: Conttroller.

REFERÊNCIA PESSOAL

Hamoel Lier	Tel.: (071) 99985-3493
Mario Cezar	Tel.: (071) 9941-6060
Paulo	Tel.: (071) 8856-5587/99199-8182

ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS



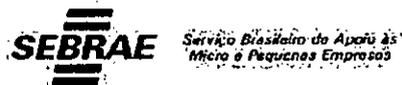
CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS** participou do curso online "**CG - Compras Governamentais**", com a carga horária de **15 hora(s)**, realizado no período de **18/01/2017 a 18/01/2017**.

Brasília, **22 de outubro de 2022**.



Carlos Carmo Andrade Melles
Diretor-Presidente



Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE
CNPJ: 00.330.845/000145
0000 570 0800
www.sebrae.com.br

Verifique a autenticidade do certificado em: <https://ava.sebrae.com.br/?AT=4943273C254BB5F19FC4C4784B335F6C52F9>





CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO

www.opentreinamentos.com.br

Stgo Open!



Certificamos para todos os fins que

ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS

colaborador(a) da empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil, participou do curso
"Gestão Tributária de Contratos e Convênios", no período de 6 a 8 de janeiro,
com carga horária de 24 horas/aula.

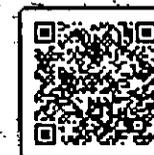
8 de janeiro de 2022

Gustavo Batista dos Reis

Gustavo Reis
Facilitador

Alexandre Marques

Alexandre Marques
Facilitador



Código do Certificado: 1182085A035B8CB58016310 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com



Rua Edístio Pondé, 353, EdfEmp. Tancredo Neves, Sala 909, Stiep • Salvador • Bahia
CEP 41.770-395 | Telefone: 71 3340-0603 | open@opentreinamentos.com.br



Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. EPP
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Conteúdo Programático

1. Introdução
2. Responsabilidades Tributárias relativas ao INSS
 - 2.1 Retenção de 11% na Cessão de Mão-de-Obra e Empreitada
 - 2.2 Retenção de 11% dos Contribuintes Individuais
 - 2.3 Contribuição Previdenciária sobre Cooperativas de Trabalho
3. Responsabilidades Tributárias relativas ao IRRF, CSLL, PIS e COFINS
 - 3.1 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços
 - 3.2 CSLL, PIS e COFINS Retidos na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas
 - 3.3 Retenções do Poder Público Federal (Administração Direta e Indireta da União)
4. Responsabilidades Tributárias relativas ao ISS - Imposto Sobre Serviços

Facilitadores

Alexandre Marques André de Lemos

Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Contabilista; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador-BA; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país. Autor dos livros *Gestão Tributária de Contratos e Convênios* e *Tributação da Atividade de Saúde*. Coautor das obras *ISS - Lei Complementar 116/03*, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins e Planejamento Tributário, coordenada por Marcelo Magalhães Peixoto.

Gustavo Batista dos Reis

Bacharel em Direito e Advogado Associado do escritório Damasceno & Marques Advocacia, atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Pós-Graduado em Planejamento Tributário; Consultor da Open Treinamentos e Editora; Supervisor do sistema Web Gestão Tributária (gestaotributaria.com.br) e Colaborador do blog Foco Tributário (focotributario.com.br).



Código do Certificado: 1182085A035B8CB58016310

Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS** participou do curso online "**MEI - Micro Empreendedor Individual: Como se Formalizar**", com a carga horária de **06 hora(s)**, realizado no período de **18/01/2017 a 19/01/2017**.

Brasília, **22 de outubro de 2022**.



Carlos Carmo Andrade Melles
Diretor-Presidente



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

CNPJ: 00.330.845/0001-45

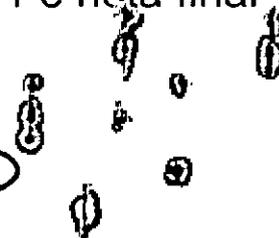
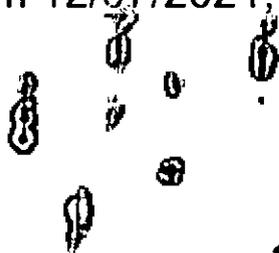
0800 570 0800

www.sebrae.com.br

Verifique a autenticidade do certificado em: <https://ava.sebrae.com.br/?AT=4943273C254BB5F19FC7C77A4B335F6C56FB>

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS** concluiu o curso **ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS (TURMA JUL/2021)**, com carga-horária de **20** horas, início em 12/07/2021, término em 16/07/2021 e nota final **70**.



Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Alexandre Xavier dos Santos

Curso:

eSocial para Órgãos Públicos - RPPS

Disponibilidade:

12/07/2021 a 01/08/2021

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

70

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - Tópicos Iniciais eSocial

Módulo 2 - Conhecendo os eventos e tabelas do eSocial

Módulo 3 - Consulta Qualificação Cadastral

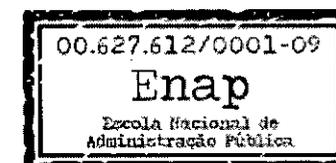


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **AgZ:f5088043dBHJ**

Este certificado foi gerado em 16/07/2021.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 197/2021

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Autorização e encaminhamento para emissão de parecer referente ao aditivo do Contrato de nº 001/2021 da empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato de nº 001/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, expirará em 31.12.2021. Assim, para que não haja descontinuidade na execução contratual, autorizo a abertura do procedimento para aditamento e encaminhamento o Processo Administrativo de nº 197/2021, referente a possibilidade de aditamento do Contrato de nº 001/2021, a fim de apreciação e emissão de parecer favorável ou não por este setor jurídico, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos e outros normativos correlatos.

Simões Filho/Bahia, 03 de dezembro de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo: 03674e22 - Doc. 15 - U... Assinado Digitalmente por: ANTONIO DO CARVALHO SILVA JUNIOR - 31/01/2022 11:38:54
Acesse em: https://e.com.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: f333d103-7060-4b99-a7e8-9e6ed319b484

MINUTA DE TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO DE Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ nº 07.602.453/0001-37, situado a Avenida Tancredo Neves 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Arvores-Salvador/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo seu procurador Sr., portador do R.G. nº, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º e art. 65, I, b, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil da Câmara Municipal de Simões Filho, firmado em 19/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento desta prorrogação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.34.01 – Outros Despesas de Pessoal - Terceirização

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Assinatura: 03674e22 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 31/01/2022 11:38:54, ERIVALDO COSTA DOS SANTOS - 08/02/2022 09:59:49
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: f333d103-7060-4b09-a7e8-9e6ed319b484

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, com alteração do seu prazo de vigência, passando a vigor e a produzir seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2022 a de de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 1º e art. 65 I, b, § 1º, da Lei 8.666/93, sendo válida e legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, de de 2021.

Erivaldo Costa dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - CONTRATANTE

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



Processo: 0367/2022 - Doc. 15 - Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 5/2022/2022 11:38:54, ERIVALDO COSTA DOS SANTOS - 5/2022/2022 09:59:49
Acesse em: <http://ppl.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: fe33d103-7060-4b99-a7e8-9e6ed319b484

**PARECER JURÍDICO Nº 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021**

**DA.: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2021. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.

EMENTA: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA E A EMPRESA GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, II, § 1º DA LEI Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE LEGAL.

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação acerca da possibilidade de prorrogação do Contrato nº 001/2021, contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA** e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, cujo o objeto é a prestação de assessoria e consultoria contábil.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para a possibilidade de prorrogação contratual. Destaca-se que o estudo será restrito aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos,



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



econômicos e/ou discricionários.

Com efeito, o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, celebrado em 19 de janeiro de 2021, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, havendo assim a necessidade de realização da prorrogação do presente contrato, conforme do Termo Aditivo nº 001/2021, com prazo de vigência entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

Destarte, resta comprovada a necessidade de prorrogação contratual, haja vista que os serviços prestados pela Contratada se configuram como de execução continuada, ainda assim, ratifica-se que aquele que se apresenta como necessidade permanente da Administração Pública, não sendo passível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios da Administração Pública. Logo, resta claro que os serviços de execução continuada são aqueles dos quais a Administração Pública, não pode dispor sob pena de comprometimento do interesse público.

Nesta linha, cabe aqui destacar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

“Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro”

Deve ser observado atentamente o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de a 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente enquadra como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer a necessidades permanentes.

“(…) a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades

Processo: 03674e22 - Doc. 15 - E-Entendimento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARMO SILVA JUNIOR - 31/01/2022 11:38:33 - RIVALDO COSTA DOS SANTOS - 08/02/2022 09:59:49
Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: fe33d103-7060-4b99-a7e8-9e6ed319b484



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão Institucional. "

Noutro giro, conforme se observa, para que determinado serviço venha a ser considerado de natureza contínua é necessário que a administração demonstre a sua essencialidade, bem como a necessidade de ser prestado habitualmente, sob pena de a sua paralisação comprometer o desempenho de suas atividades finalísticas, bem como consta nos autos, a comprovação da necessidade de extensão do Contrato Administrativo por mais um exercício financeiro.

Nesse contexto, atendidas as condições legalmente exigidas para a prorrogação contratual em questão, quais sejam, previsão contratual de prorrogação, interesse da administração e da empresa contratada em prosseguir com o contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação do contratado, presença de disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação, bem como o preenchimento do requisito temporal fixado na lei para continuidade da prestação dos serviços pactuados, perfeitamente possível a prorrogação contratual.

Ainda assim, citamos também a decisão do Conselheiro Wanderley Ávila do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais:

"(...) sob um novo olhar sobre a matéria, hoje entendo que, no rol dos serviços de publicidade institucional, que, como sabemos, abrigam objetos distintos, impõe-se fazer um destaque, uma ressalva, quanto ao caráter contínuo de sua prestação: trata-se da publicidade institucional dos atos oficiais do Poder Público. Tendo em vista a necessidade da publicidade dos atos administrativos e das normas jurídicas do ente público, para assegurar a produção de seus efeitos, como condição de sua eficácia, e, ainda, em respeito ao princípio da transparência, entendo que, este caso específico tem a característica de ato contínuo. "Esse tipo de prestação de serviços não pode sofrer solução de continuidade, pois a



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



demanda da Administração não pode se esgotar em um exercício, é permanente.” (Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Wanderley Ávila, Sessão do dia 28/11/2007).

Diante dos fatos e fundamentos apresentados e da notável necessidade da continuidade da prestação dos serviços já descritos no âmbito da Administração Pública, fica evidente a possibilidade da prorrogação do contrato em apreço.

DA CONCLUSÃO

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, verificada e observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências previstas no art. 57, II, da Lei 8.666/93, manifesto-me pela regularidade da presente Prorrogação Contratual, vez que resguardado o interesse público e atendidos os critérios objetivos e subjetivos exigidos pela norma legal, não havendo óbice para prorrogação, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho - BA, 20 de dezembro de 2021.

**THAIANE LARISSA BRITO HORA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 55.728**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 001/2021

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do **Termo Aditivo Contratual nº 001/2021**, referente ao contrato nº 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, com valor global de R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais) para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 23/12/21

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Acesso: 03674e22 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DO CARMO JUNIOR - 31/01/2022 11:38:54, ERIVALDO COSTA DOS SANTOS - 08/02/2022 09:59:49
Acesse em: <https://eetom.ba.gov.br/ppv/validadaDoc.seam> Código do documento: f33d103-7060-4b99-a7e8-9e6ed319b484



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo: 031.744.272 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR em 11/02/2022 11:38:54, ERIVALDO COSTA DOS SANTOS em 08/02/2022 09:59:49
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe33d103-7060-4b99-a7e8-9e6cd319b484

TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO DE Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ nº 07.602.453/0001-37, situado a Avenida Tancredo Neves, 2539 - CEO - Salvador Shopping - Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616 - Caminho das Arvores - Salvador/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. JOSÉ INÁCIO SOARES NETO**, portador do R.G. nº 09.470.146-67, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.873.935-40, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º e art. 65, I, b, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil da Câmara Municipal de Simões Filho, firmado em 19/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – DA VIGENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento desta prorrogação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.34.01 – Outras Despesas de Pessoal – Terceirização/Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica



Processo: 03674e22 - Doc: 15888 Instrumento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARMO SILVA JUNIOR - 31/01/2022 11:30:07; ERIVALDO COSTA DOS SANTOS - 08/02/2022 09:59:49
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: fe33d103-7060-4b99-87e8-9e6e6d319b484



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, com alteração do seu prazo de vigência, passando a vigor e a produzir seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscientos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, Inciso II, § 1º e art. 65 I, b, § 1º, da Lei 8.666/93, sendo valida e legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Erivaldo Costa dos Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - CONTRATANTE

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Yara Vilela Rosa, Alameda da Bahia
CPF: 826.599.155-04

CPF: 064681126-83



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001/2021 – DEZEMBRO/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 001/2021, de prorrogação de prazo; Processo Administrativo nº 197/2021, ao Contrato nº 001/2021; Empresa contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 07.602.453/0001-37; Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria contábil da Câmara Municipal de Simões Filho; Valor Global de R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais), Data da assinatura: 23/12/2021; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 04 de janeiro de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, CPF nº 030.448.100-00, em 04/01/2022 às 11:38:54. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://e.tcn.br/ep/validaDoc.seam>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI - ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 13.393.780/0001-29, com sede na Avenida do Contorno, do Centro Cultural, Centro Camaçari- Bahia, Cep 42.800-907, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES, CPF n° 510.140.095-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.602.453/0001-37, com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, salas 1601 a 1605, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-021, neste ato representada por seu sócio JOSE INACIO SOARES NETO, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/BA sob n° 37404/0-2 e no CPF/MF sob n° 006.873.935-40, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2022, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camaçari, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas constam na proposta comercial, anexada aos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2022, que independente de transcrição integram de forma indissociável o presente contrato.

1.1.1 A execução dos serviços contratados está amparada nas disposições no art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato tem prazo de vigência do dia 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância do contratado conforme previsão Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global da prestação dos serviços contratados será de R\$ 250.146,00 (duzentos e cinquenta mil cento e quarenta e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 20.845,50. (vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2 O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pela Câmara Municipal de Camaçari, após a efetiva prestação do serviço, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada pelo servidor responsável;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

- 3.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- 3.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
- 3.5 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes na execução do objeto deste contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação;
- 3.6 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional;
- 3.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;
- 3.8 A Câmara Municipal de Camaçari reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações constantes na proposta ou por descumprimento contratual;

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1 Regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1 A CONTRATADA, além das determinações contidas no Processo Administrativo nº 002/2022 e daquelas decorrentes da Lei, obriga-se:
- Obriga-se o CONTRATADO a prestar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta, que integra o presente contrato como se nele estivesse transcrito;
 - Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 - Apresentar, durante a execução do Contrato se solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributárias, fiscais e comerciais;
 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições contratuais;
 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;
 - Permitir ao servidor credenciado pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar os serviços contratados;
 - Prestar, se quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto deste contrato;
 - O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de art. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a forma prevista no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 atualizada;
 - As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre as partes envolvidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obrigar-se-á:
- Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1 Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de um ano, a contar da apresentação da proposta. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M, apurado pela FGV.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos alocados no elemento de despesa 3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal – Contrato de Terceirização, consignados na programação constante no orçamento anual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízos da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor parte do fornecimento;

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contrato faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada- quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à administração se reserva o direito de descontar diretamente o pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta;

§3º As multas previstas neste item não têm compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 Competirá a CONTRATANTE, através da Diretoria Administrativa e Financeira proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

11.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE** além dos casos enumerados da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO À PROPOSTA

12.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta do contratado.

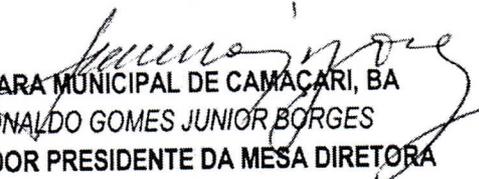
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca da **CONTRATANTE** como competente para conhecer, processar, dirimir dúvidas existentes neste acordo e julgar as questões oriundas do presente contrato, com prévia e expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, BA
EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES
VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CONTRATADO:


GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ/MF sdb nº 07.602.453/0001-37

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

Pelo presente contrato de prestação de serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/Ba**, inscrita no CNPJ 13.612.270/0001-03, com sede à Praça da Bíblia, S/N, Centro – Simões Filho - BA. Aqui representado pelo seu Presidente, Sr. Erivaldo Costa dos Santos, brasileiro, portador do RG nº. 248865307 – SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.149.405-15, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.602.453/0001-37, com endereço na Avenida Tancredo Neves 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Arvores - Salvador/Ba, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. José Inácio Soares Neto, portador da carteira de identidade profissional nº BA-37404/O-2, CRC/BA, CPF nº 006.873.935-40 e RG nº 09.470.146-57, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **005/2021**, Notas de Empenho nº 34 e 35/2021, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, nos termos da Lei Federais nº 8.666/93 e, consoante as seguintes cláusulas e condições:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil, consistente nos seguintes serviços:

- Gerenciamento e orientação da execução orçamentária;
- Confecção de relatórios técnicos, especialmente orçamentário-financeiros, de modo a favorecer à tomada de decisão pelo gestor;



- Estudos e levantamentos periódicos sobre o cumprimento dos limites constitucionais e legais, no que correspondem às despesas do Poder Legislativo Municipal;
- Análise e orientação quanto aos atos de encerramento do exercício financeiro para fins de consolidação com as contas do Poder Executivo Municipal;
- Consultoria quanto à elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo, a qual será enviada ao Poder Executivo para compor o projeto da LOA;
- Apoio na elaboração do cronograma financeiro anual do Poder Legislativo;
- Consultoria às comissões temáticas quanto aos projetos de lei do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, quando tenham repercussão orçamentária;
- Apoio as atividades parlamentares no que diz respeito às possíveis propostas de emendas aos projetos de leis financeiras;
- Emissão de pareceres técnicos à comissão que conduzirá o julgamento das contas anuais do Poder Executivo;
- Assessorar na verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais;
- Assessorar na elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO;
- Assessorar na Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- Assessorar na remessa eletronicamente dos dados atinentes ao SICONFI;
- Confeccionar minutas de defesas referente às notificações mensais e anual.

02. REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O serviço que se trata a cláusula será executado no regime de empreitada por preço unitário.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.1 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

03.2 Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

03.3 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



03.4 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

03.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

03.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

03.7 Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer empecilho à execução do contrato a tempo de serem tomadas as medidas cabíveis para que não atrase a execução do contrato;

03.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

03.9 Guardar inteiro sigilo, dos serviços contratados e dos dados transferidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada à Contratada sua cessão, locação ou venda a terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1 Proporcionar os recursos indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive as instalações físicas para o desenvolvimento das atividades, bem como computadores com acesso à internet;

04.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



04.3 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

04.4 Arcar com as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes aos serviços, quando da execução de serviços por profissionais da Contratada, fora da sede do município de Simões Filho ou de Salvador.

04.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida.

04.6 Aplicar sanções, se necessário, conforme previsto no contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, através da Diretoria Financeira com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições.

06. DA VIGÊNCIA

06.1. O referido contrato entrará em vigência de 19 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, caso convenha às partes, de acordo com as disposições na Lei Federal nº 8.666/93.

07. VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 227.409,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e nove reais).

07.2. Do valor do Contrato 60% (quarenta por cento) representa os gastos com insumos e impostos e os 40% (quarenta por cento) restantes relativo à mão-de-obra.

07.3. As dotações orçamentárias do presente contrato são:

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Simões Filho

Atividade: 2.001 - Gestão das Atividades da Câmara

Elemento Despesa: 33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de

Contratos de Terceirização

Sub-elemento: 33.90.34.01 – Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica



Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Simões Filho

Atividade: 2.001 – Gestão das Atividades da Câmara

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato teve a licitação inexigida, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021/INEX.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 227.409,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e nove reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 8.619,00 (oito mil seiscentos e dezenove reais), proporcional a 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021 e 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais).

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1. Se, na execução deste Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Processo: 13767e21 - Doc: 6 - Documento Assinado Digitalmente por: ERIVALDO COSTA DOS SANTOS - 08/03/2021 11:16:49
Acesse em: <https://cicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 076e11ab-c34c-4d3c-b6f6-e0fed391b3d8

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação nos casos de rescisão/anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

09.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

09.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

09.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

09.5 As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

09.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na assinatura do contrato ou na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

09.7 A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Simões Filho.

09.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução dos serviços de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL**, através da **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**.

10.2 Ficam reservados à Câmara Municipal de Simões Filho o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto, no



Contrato, e em tudo mais que de qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta contratação.

10.3. Este contrato é regido pela suas cláusulas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme disposto no artigo 54, da Lei 8.666/93.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial nos termos da legislação.

11.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.4. No caso de rescisão contratual determinada por ato unilateral da Administração serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO FORO

12.1. Eléger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.



13. DAS CONDIÇÕES FINAIS

13.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO - BAHIA, 19 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – Contratante

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES -
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº 858.875.505-03

CPF nº 384909805-44



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.602.453/0001-37
Razão Social: GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLE
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 1601 A 160 5E / CAMINHO DAS ARVORES
/ SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021

Certificação Número: 2020122901564502185495

Informação obtida em 06/01/2021 11:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 262.349/001-45

CNPJ: 07.602.453/0001-37

Contribuinte: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539
CD CEO TORRE NOVA IO RQUE SALA 1601 A 160 5 E 1613 A 1616
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 09:31:02 horas do dia 20/11/2020.
Válida até dia 18/02/2021.

Código de controle da certidão:

E132.D9D6.7BC8.BF11.9405.10C7.F9A0.0B7C

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**
CNPJ: **07.602.453/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:24 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **0AB0.0106.814A.5026**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203777992

RAZÃO SOCIAL	
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.602.453/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.602.453/0001-37

Certidão nº: 28969603/2020

Expedição: 10/11/2020, às 11:17:03

Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
"CASA APRÍGIO DUARTE FILHO"**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021
CELEBRADO ENTRE CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA E
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.**

CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DE JUAZEIRO-BA, Entidade de direito público interno, CNPJ 13.343.603/0001-38, situado na Av. Benedito Almeida Moraes, SN Malhada da Areia, Juazeiro-BA, denominada **CONTRATANTE**, representado por seu presidente Senhor Lindemberg Souza dos Santos, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ: 07.602.453/00001-37, sediada na Avenida Tancredo Neves, 2539 – CEO Salvador Shpping Torre Nova Iorque, salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia, representada por seu Sócio Administrador Sr. Itamar Lobo da Silva, brasileiro, maior, solteiro, Técnico em Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, CRC-BA - sob o nº: 037061/O-7.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo estabelecido no Contrato 002/2021, cujo objeto é a execução de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1.1 – Em observância ao teor desse aditivo, dada a necessidade da continuidade dos serviços em tela, a vigência do contrato celebrado em 06/01/2021 fica prorrogado até 31/12/2022.

1.2 Por acordo entre as partes este contrato administrativo poderá ter sua vigência encerrada antecipadamente sem que haja obrigação indenizatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria da Câmara, e encontra amparo legal no artigo Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas no Contrato Administrativo, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanece em vigor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
"CASA APRÍGIO DUARTE FILHO"**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Juazeiro-BA, 29 de Dezembro de 2021.

Lindemberg Souza dos Santos
CÂMARA DE VEREADORES DE JUAZEIRO
Lindemberg Souza dos Santos
Presidente

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mata de São João

151
[Handwritten signature]



Processo: 036/9e22 Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: ELINALDO DE SANTANA RODRIGUES - 08/02/2022 17:03:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7a4b1ffc-d5c5-4a53-a989-77f99d055906

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL Nº 028/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00219/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, CNPJ nº 13.251.038/0001-89, com sede na Praça Barão Açu da Torre, nº 125, Bairro: Centro, nesta cidade, CEP: 48.280-000, no Estado da Bahia, neste ato representada pelo atual Presidente, o Vereador Elinaldo de Santana Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa, GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, sediada na Avenida Tancredo Neves, n. 2539, CD CEO TORRE NOVA IORQUE, salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, representada pelos únicos Sócios, Sr. Itamar Lôbo Silva, Sr. José Inácio Soares Neto e Sr. Lessyvaldo Dias da Silva, contadores, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, CRC/BA - sob os números: 037061/O-7, 37404/O-2 e 023298/O6, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil, o qual se regerá pelas normas do direito público notadamente as da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, suplementadas pela Lei do direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, execução orçamentária e financeira, para a Câmara Municipal de Mata de São João-BA.

Parágrafo Único – A execução dos serviços contratados está amparada nas disposições no art. 25, inciso II combinado com o artigo 13 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e sua alteração posterior das inexigibilidades estabelecidas.

REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço que se trata a cláusula anterior será executado em regime mensal, correndo por conta da **CONTRATADA** todo material, mão-de-obra qualificada ou não, bem como todos os encargos tributários ou trabalhistas que incidam sobre a execução dos serviços.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mata de São João

CLÁUSULAS SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações decorrentes do presente contrato:

I – DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

1. Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às leis aplicáveis, observando, sobretudo a Constituição Federal;
2. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médico do seu pessoal seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Administração da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma;
4. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante o CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.
5. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
6. Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação;
7. Assessorar e orientar na elaboração e execução dos instrumentos de Planejamento relativos à lei n. 4.320/64;
8. Assessorar e orientar quanto à aplicação e acompanhamento dos limites constitucionais com pessoal (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a");
9. Assessorar e orientar na elaboração da escrituração contábil, em conformidade com o que preceitua a lei 101/2000 de 04 de maio 2000 e a Lei n. 4.320/64;
10. Assessorar e orientar na elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal, observando os limites de responsabilidade Fiscal;
11. Assessorar e orientar na elaboração dos balanços, balancetes, fechamento das contas anuais e demonstrativos pertinentes a Câmara de Mata de São João;
12. Assessorar e orientar o Controle Interno na elaboração das justificativas referentes às notificações mensais, anuais e denúncias emanada pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
13. A CONTRATADA se obriga a bem executar as atribuições descritas no presente instrumento contratuais, empregando a boa técnica profissional e adotando todas as providências necessárias em proteção aos interesses do CONTRATANTE na demanda.

www.ccm.mta.ba.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 74b1ffc-45c5-4a53-8989-7799d055906



Estado da Bahia Câmara Municipal de Mata de São João

153
[Handwritten signature]

14. Os serviços objeto do Contrato serão prestados pela **CONTRATADA** dentro do período normal de funcionamento desta Casa legislativa, ou seja, nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

15. Auxiliar ao Controle Interno na elaboração das justificativas referentes às notificações mensais, anuais e denúncias emanadas pelo TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS; e

16. Orientação na Alimentação da parte Contábil junto ao SIGA.

II – DO CONTRATANTE

1. O **CONTRATANTE** se obriga a colocar oportunamente à disposição do **CONTRATADO** todas as informações e os documentos necessários à prática de atos de seu interesse, bem como ao pagamento das custas, taxas e despesas processuais;

2. Oferecer local e computador adequado à execução dos serviços, de forma a garantir a plena execução dos mesmos; e

3. Cumprir rigorosamente todas as cláusulas contidas e acordadas neste contrato.

PARAGRAFO ÚNICO – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Este Contrato tem o valor global de R\$ 166.400,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). A **CONTRATADA** receberá mensalmente o valor de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), sendo que no mês de dezembro de 2022 será cobrado o valor de 02 (duas) parcelas, correspondendo uma pela consultoria e assessoria contábil (Contabilidade Pública), relativa à implantação da movimentação contábil, financeira e patrimonial dos meses de janeiro a dezembro nos respectivos sistemas, bem como da elaboração e execução do balanço anual, totalizando 13 (treze) parcelas. Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados através de depósito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, pagos pontualmente até o dia 25 de cada mês, valendo o comprovante de depósito como comprovante de pagamento, o qual implicará em plena e irrevogável quitação.

§ 1º - Em sendo prorrogado o contrato, o valor originalmente acordado poderá ser reajustado com base no índice IGPM, observado, para tanto, o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da contratação.

Nos valores apresentados já estão incluídos todos os custos da **CONTRATADA**, inclusive os que versam sobre pessoal, encargos sociais, financeiro, tributários e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem prazo de vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022 podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, desde que observadas as disposições do art. 57 caput, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 3 de 5



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mata de São João

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Anual nº 848, de 10 de novembro de 2021:

454
[Handwritten signature]

UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 33.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO / 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100.000- RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações constantes deste instrumento, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por resolução de qualquer das partes, em qualquer tempo, sendo que a parte que propuser a rescisão comunicará à outra parte com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, observadas as disposições dos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos da legislação em vigor, fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato pela inexecução parcial ou total injustificada dos serviços doravante contratados.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste contrato será exercido pela CONTRATANTE, através do Sr. Washington José Silva, Controlador Geral, que terá poderes para recusar o serviço prestado, em desacordo com este Contrato.

A gestão do presente contrato será exercida pela Sra. Aydil Oliveira Longo, Diretora Geral da Câmara Municipal de Mata de São João.

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

[Handwritten signature]

Página 4 de 5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mata de São João

Handwritten signature/initials

As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste CONTRATO ADMINISTRATIVO fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mata de São João, Estado da Bahia.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Mata de São João, 22 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

Handwritten signature of Elinaldo de Santana Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÁ DE SÃO JOÃO

Elinaldo de Santana Rodrigues.

VEREADOR/PRESIDENTE

CONTRATADA:

Handwritten signature of Grãdus Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 07.602.453./0001-37

Sócios:

Handwritten signature of Itamar Lôbo da Silva

Itamar Lôbo da Silva

José Inácio Soares Neto

Lessivaldo Dias da Silva

Testemunhas:

Handwritten signature of Crisley dos Santos Casimiro
CPF/MF 033.018.975-17

Handwritten signature of Lessivaldo Dias da Silva

CPF/MF 875.783.105-00



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00219/2021
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, execução orçamentária e financeira, para a Câmara Municipal de Mata de São João-Ba.
CREDOR: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
VALOR ANUAL: R\$ 192.400,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Ratifico a inexigibilidade de acordo com a Lei 8.666/93. Mata de São João, 22 de dezembro de 2021. Elinaldo de Santana Rodrigues - PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.251.038/0001-89
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 00219/2021. Inexigibilidade de licitação n. 007/2021. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, execução orçamentária e financeira, para a Câmara Municipal de Mata de São João-Ba. Contrato: nº 028/2021. Contratado: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ Nº. 07.602.453/0001-37. Valor Global Anual: R\$ 192.400,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), sendo 13 parcelas no valor de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 22/12/2021. Vigência do Contrato: 03/01/2022 a 31/12/2022. Elinaldo de Santana Rodrigues - Presidente. Publicado por: Simone Dias de Melo Teixeira, Mat. 010.

AUTENTICIDADE COMPROVADA
NOME:
MAT.: 010
Setor de Licitação / CMMSJ-BA



Câmara Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, nº 201, Centro - Mata de São João - Bahia.
Tel/Fax: (71) 3635-4900 - (71) 3635-3565
www.cmmsj.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SUSL3VXNZMVFX7GMTBEZYA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 00002.11.07.200.2017, contrato nº 003/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

● **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

▪ Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSASIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

● Vigência: **09/01/2020 a 09/01/2021**

● Valor Global (R\$): **1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais)**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Antônio Elinaldo Araújo da Silva

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil para a Secretaria de Educação de Camaçari, entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017**, **Processo Administrativo nº 00007.11.07.200.2017**, contrato nº **004/2017** e seus aditivos, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

● **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
 - Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
 - Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

● Vigência: **09/01/2020 a 09/01/2021**

● Valor Global (R\$): **455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de consultoria técnica especializada em gestão orçamentaria, englobando o acompanhamento do planejamento e execução orçamentaria, elaboração de diagnóstico, elaboração da lei de diretrizes orçamentaria, lei orçamentaria anual, plano plurianual e programação financeira entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, Processo Administrativo nº 00008.11.07.200.2017, contrato nº 007/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

● **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
 - Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
 - Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
 - Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
 - Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
 - Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

▪ Planejamento estratégico, envolvendo a definição de visão do futuro, missão, valores e diretrizes estratégicas.

▪ Fomentar a utilização da gestão integrada e transversal focada na cooperação, na eficiência e em resultados.

▪ Promoção da articulação, integração e cooperação entre planejamento, orçamento, contabilidade, financeiro, controle, gestão e comunicação.

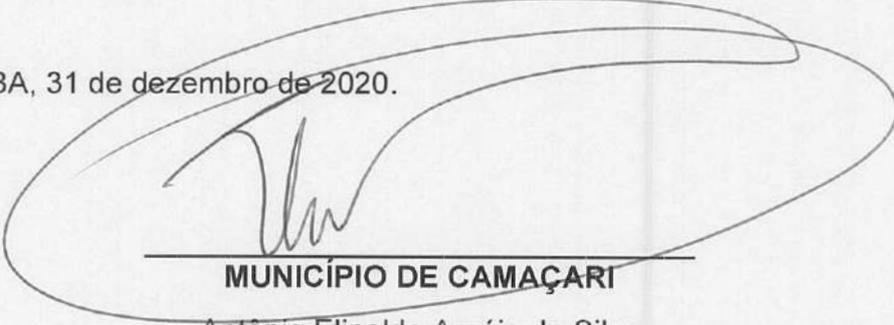
▪ Elaboração de relatórios parciais e anual de governo.

● Vigência: **09/01/2020 a 09/01/2021**

● Valor Global (R\$): **360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil para a Secretaria de Saúde de Camaçari, entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, Processo Administrativo nº 00001.11.07.200.2017, contrato nº 005/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

● **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento contábil dos atos e fatos da Administração do Fundo Municipal de Saúde de Camaçari-BA.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública do Fundo Municipal de Saúde de Camaçari-BA.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento do índice constitucional e legal de manutenção em ações e serviços públicos de saúde.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Camaçari-BA.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

● Vigência: **09/01/2020 a 09/01/2021**

● Valor Global (R\$): **416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Antônio Elinaldo Araújo da Silva

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Thiago dos Santos, s/nº, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.819/0001-40, por sua representante legal, Sra. **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**, Prefeita Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a SEFAZ e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, entre 14 de janeiro de 2020 e 14 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 00590/2017, contratos nº 002/2017, nº 003/2017, nº 004/2017 e nº 005/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

- **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

- Descrição dos serviços:

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



- Planejamento estratégico, envolvendo a definição de visão do futuro, missão, valores e diretrizes estratégicas.
- Fomentar a utilização da gestão integrada e transversal focada na cooperação, na eficiência e em resultados.
- Promoção da articulação, integração e cooperação entre planejamento, orçamento, contabilidade, financeiro, controle, gestão e comunicação.
- Elaboração de relatórios parciais e anual de governo.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

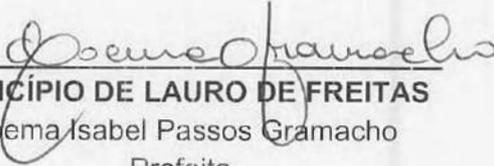
▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

● Vigência do contrato: **14/01/2020 a 14/01/2021**

● Valor total dos contratos (R\$): **1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Lauro de Freitas - BA, 30 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de Novembro, 359, Centro, Simões Filho, Bahia, por seu representante legal, Sr. **DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária, contábil e financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos entre 03 de fevereiro de 2019 e 02 de fevereiro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 1422/2017, contrato nº 0001/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE

- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE

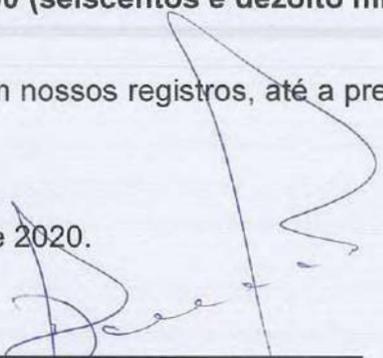
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município e dos Fundos de Saúde, Educação e Assistência social, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSASIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.
- Orientação no envio do e-TCM

● Vigência: **03/02/2019 a 02/02/2020**

● Valor Global (R\$): **618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Simões Filho - BA, 03 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, Centro, Alagoinhas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.646.005/0001-38, por seu representante legal, Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade e finanças públicas, entre 03 de fevereiro de 2019 e 03 de fevereiro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 1164/2017, contrato nº 017/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
 - Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
 - Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
 - Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
 - Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
 - Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
 - Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
 - Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
 - Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
 - Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- **Descrição dos Serviços:**
 - **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**
 - Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
 - Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
 - Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
 - Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
 - Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
 - Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
 - Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
 - Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
 - Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
 - Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
 - Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
 - Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Fomentar a utilização da gestão integrada e transversal focada na cooperação, na eficiência e em resultados.
- Promoção da articulação, integração e cooperação entre planejamento, orçamento, contabilidade, financeiro, controle, gestão e comunicação.
- Elaboração de relatórios parciais e anual de governo.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

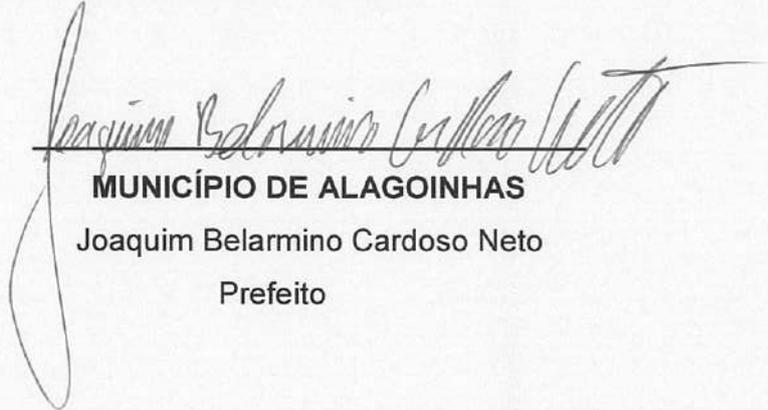
- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
 - Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
 - Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.
- Vigência: **03/02/2019 a 03/02/2020**
 - Valor Global (R\$): **624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Alagoinhas - BA, 23 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
Joaquim Belarmino Cardoso Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, com sede a Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro, Bahia, por seu representante legal, Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de contabilidade e finanças públicas entre 02 de janeiro de 2020 e 02 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 013/2017, contrato nº 013/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

• Descrição dos Serviços:

➤ Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
 - Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
 - Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
 - Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
 - Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
 - Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

➤ Assessoria e Consultoria Contábil:

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
 - Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
 - Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.
-
- Vigência do contrato: **02/01/2020 a 02/01/2021**
 - Valor Global (R\$): **442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta ética-profissional e a qualidade técnica da empresa e dos profissionais que a compõe.

Santo Amaro - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Flaviano Rohrs da Silva Bomfim

Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.831.441/0001-87, com sede na Praça Coronel Luis Ventura, nº 16, Centro, São Sebastião do Passé, Bahia, por seu representante legal, Sr. **BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária e financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos, entre 02 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, Processo Administrativo nº 027/2018, contrato nº 001/2018 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5

Breno

- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

BA

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

Bacuna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
GABINETE DO PREFEITO

✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

• Vigência do Contrato: **02/01/2020 a 31/12/2020**

• Valor Global (R\$): **260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

São Sebastião do Passé - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

Breno Konrad Meira Moreira

Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dom Máximo, 384, Centro, Xique-Xique, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.257/0001-27, por seu representante legal, Sr. **REINALDO TEIXEIRA BRAGA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 006/2017, contrato nº 006/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0



- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

• **Descrição dos serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.



- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:



- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

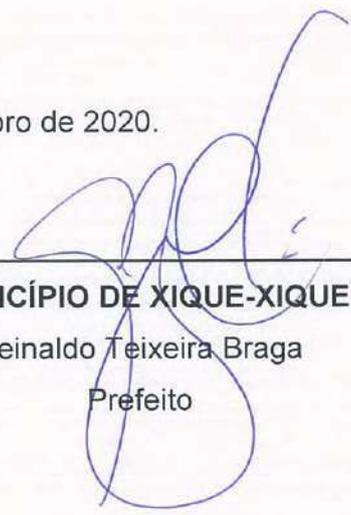
- Vigência: **01/01/2020 a 31/12/2020**

- Valor Global (R\$): **300.000,00 (trezentos mil reais)**



Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Xique-Xique - BA, 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Reinaldo Teixeira Braga
Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.667/0001-61, com sede a Praça Sete de Setembro, nº 548, Centro, Santo Estevão, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços de assessoria administrativa para acompanhamento do pessoal lotado na contabilidade, com ênfase na execução orçamentaria da receita e despesa, respostas das notificações mensais, planejamento, gestão, prestação de contas anual com resposta de notificação e apoio administrativo contábil entre 30 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 001/2017, contratos nº 30/2017, nº 31/2017, nº 32/2017 e nº 33/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1

- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

● **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
 - Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
 - Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
 - Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
 - Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
 - Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

▪ Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.

▪ Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.

▪ Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.

▪ Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.

▪ Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.

▪ Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

▪ Elaboração de Relatório de Audiência Pública.

▪ Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.

▪ Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.

▪ Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.

▪ Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*

✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSASIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

• Vigência do contrato: **31/12/2019 a 31/12/2020**

• Valor Global (R\$): **351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta ética-profissional e a qualidade técnica da empresa e dos profissionais que a compõe.

Santo Estevão - BA, 31 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

Rogério dos Santos Costa

Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUCANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.810.312/0001-02, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, Bahia, por seu representante legal, Sr. **LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços de assessoria e consultoria contábil para a administração pública, assim como planejamento, orçamento e gestão, visando atender as necessidades da secretaria municipal de finanças, fundos municipais de saúde e de assistência social do município, entre 03 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, Processo Administrativo nº 011/2017, contrato nº 011/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1

- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

● **Descrição dos serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.

- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
 - Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
 - Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
 - Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
 - Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
 - Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
 - Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
 - Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
 - Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
 - Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
 - Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
 - Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
 - Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
 - Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

• Vigência: **03/01/2020 a 31/12/2020**

• Valor Global (R\$): **266.175,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Tucano - BA, 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE TUCANO
Luiz Sérgio Soares de Souza Santos
Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.195.358/0001-21, com sede Rua Manoel Libânio da Silva, nº 20, Centro, Gandu, Bahia, por seu representante legal, Sr. **LEONARDO BARBOSA CARDOSO**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade pública entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 001/2017, contrato nº 001/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Raniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7

- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
 - Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
 - Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
 - Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
 - Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
 - Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

+

- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSASIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

● Vigência: **01/01/2020 a 31/12/2020**

● Valor Global (R\$): **234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Gandu - BA, 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE GANDU
Leonardo Barbosa Cardoso
Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CONDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.126.692/0001-23, com sede na Praça Altamirando Requião, nº 27, Centro, Conde, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO EDUARDO LINS DE CASTRO**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços técnico-especializado de consultoria e assessoria na área de contabilidade e finanças públicas entre 06 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Processo Administrativo nº 011/2019, contrato nº 024/2019 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 – CENTRO - CONDE-BA.

E – mail: gabineteprefeito.conde.ba@gmail.com

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 – CENTRO - CONDE-BA.

E – mail: gabineteprefeito.conde.ba@gmail.com

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 – CENTRO - CONDE-BA.

E – mail: gabineteprefeito.conde.ba@gmail.com

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSASIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

• Vigência: **06/01/2020 a 31/12/2020**

• Valor Global (R\$): **333.823,57 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Conde - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CONDE

Antônio Eduardo Lins de Castro

Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.644.977/0001-02, com sede à Avenida Rio Mar, s/nº, Centro, Belmonte, Bahia, por seu representante legal, Sr. **JANIVAL ANDRADE BORGES**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços técnicos profissionais especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária e financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 023/2017, contrato nº 013/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0



- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Teresa Cristina Santana, BA-030758/O-8

• **Descrição dos serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
 - Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
 - Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
 - Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
 - Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
 - Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

▪ Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.

▪ Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.

▪ Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.

▪ Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.

▪ Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.

▪ Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

▪ Elaboração de Relatório de Audiência Pública.

▪ Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.

▪ Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.

▪ Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.

▪ Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*

✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

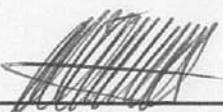
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

- Vigência: **01/01/2020 a 31/12/2020**

- Valor Global (R\$): **338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Belmonte - BA, 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE BELMONTE

Janival Andrade Borges
Prefeito



Prefeitura Municipal de Taperoá

Estado da Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.850.342/0001-42, com sede a Praça da Bandeira, nº 138, Centro, Taperoá, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ROSIVAL LOPES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de execução orçamentária, contábil e financeira, entre 10 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020, Processo Administrativo nº 014/2020, contrato nº 025/2020**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7



Prefeitura Municipal de Taperoá

Estado da Bahia

- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

• Descrição dos Serviços:

➤ Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ Assessoria e Consultoria Contábil:

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.



Prefeitura Municipal de Taperoá

Estado da Bahia

- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.

- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.

- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.

- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.

- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.

- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.

- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*

- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.



Prefeitura Municipal de Taperoá

Estado da Bahia

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

- Vigência do contrato: **17/01/2020 a 31/12/2020**
- Valor Global (R\$): **234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta ética-profissional e a qualidade técnica da empresa e dos profissionais que a compõe.

Taperoá - BA, 31 de dezembro de 2020.

Rosival Lopes dos Santos

MUNICÍPIO DE TAPEROÁ

Rosival Lopes dos Santos

Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, s/nº, Centro, São Félix, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.389/0001-00, por seu representante legal, Sr. **ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, compreendendo o acompanhamento da execução orçamentária e financeira entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 001/2017, contrato nº 001/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos serviços:**

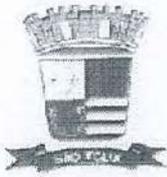
➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
 - Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
 - Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
 - Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
 - Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
 - Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX



- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
 - Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
 - Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.
-
- Vigência: **01/01/2020 a 31/12/2020**
 - Valor Global (R\$): **325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

São Félix - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
Alex Sandro Aleluia De Brito
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Raimundo Brito, nº 11, Centro, Nilo Peçanha, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.313/0001-55, por seu representante legal, Sr. **CARLOS ANTÔNIO BONFIM DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços técnicos profissionais especializados de nas áreas de assessoria e consultoria em planejamento, orçamento e gestão, assessoria e consultoria contábil entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004IN/2017, Processo Administrativo nº 022/2017, contratos nº 004IN/2017, nº 004-A/IN/2017 e nº 004-B/IN/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

• Descrição dos serviços:

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.

- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.

- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.

- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.

- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.

- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.

- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.

- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.

- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.

- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.

- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.

- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

▪ Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

• Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

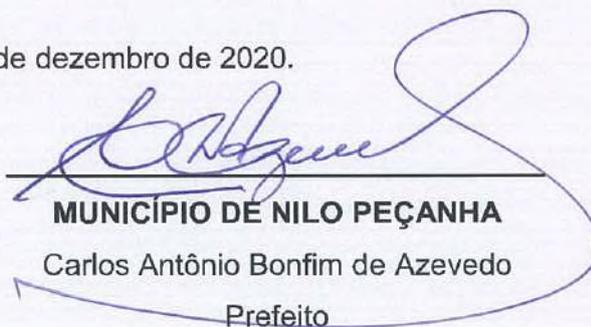


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

- Valor Global (R\$): **182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Nilo Peçanha - BA, 31 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA
Carlos Antônio Bonfim de Azevedo
Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.879.390/0001-63, com sede a Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro, Gentio do Ouro, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ROBÉRIO GOMES CUNHA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços de assessoria e consultoria em contabilização pública junto a Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, entre 02 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017, Processo Administrativo nº 15/2017, contrato nº 16/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

□ Responsáveis Técnicos:

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7

- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4 ▪ Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

● **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desemboiso.



- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.

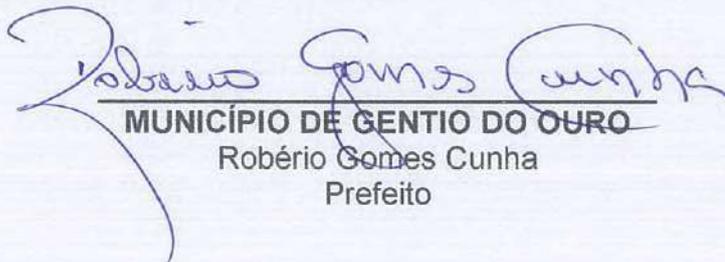
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;* ✓
Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSASIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

- Vigência do contrato: **02/01/2020 à 31/12/2020**
- Valor Global (R\$): **182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta ética-profissional e a qualidade técnica da empresa e dos profissionais que a compõe.

Gentio do Ouro - BA, 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO
Robério Gomes Cunha
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.897/111/0001-94, com sede a Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, por seu representante legal, Sr. **CLAUDINEI XAVIER NOVATO**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços técnicos profissionais especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária e financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos, entre 02 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 001/2017, contratos nº 002/2017, nº 003/2017 e nº 004/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• Descrição dos Serviços:

➤ Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

➤ Assessoria e Consultoria Contábil:

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSAIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

- Vigência: **02/01/2020 a 31/12/2020**
- Valor Global (R\$): **234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta ética-profissional e a qualidade técnica da empresa e dos profissionais que a compõe.

Capela do Alto Alegre - BA, 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

Claudinei Xavier Novato

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 - CEP 44610 - 000 Centro Pintadas - Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 - 51 Tel: 75 3693-2301 - Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br
Site : www.pintadas.ba.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.896.725/0001-51, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas, Bahia, por seu representante legal, Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, financeira e patrimonial e em planejamento e orçamento, englobando aspectos contábeis e administrativos, entre 02 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 003/2017, contrato nº 003/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 - CEP 44610 - 000 Centro Pintadas - Ba
CNPJ 13.896.725/0001 - 51 Tel: 75 3693-2301 - Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br/
Site : www.pintadas.ba.gov.br



- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• Descrição dos Serviços:



Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
 - Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
 - Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
 - Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
 - Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
 - Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br /
Site : www.pintadas.ba.gov.br



➤ Assessoria e Consultoria Contábil:

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br/
Site : www.pintadas.ba.gov.br



- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

- Vigência do contrato: **02/01/2020 a 31/12/2020**
- Valor Global (R\$): **208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta ética-profissional e a qualidade técnica da empresa e dos profissionais que a compõe.

Pintadas - BA, 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE PINTADAS
João Batista Ferreira de Almeida
Prefeito



Prefeitura Municipal de Aramari

CAM – Centro Administrativo Municipal

Rua do Bendengó, 175- centro

Aramari - Estado da Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ARAMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.646.740/0001-41, com sede na Rua do Bendengó, s/nº, Centro, Aramari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na execução orçamentária, contábil e financeira, incluindo os aspectos contábeis e administrativos, entre 10 de janeiro de 2020 e 10 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 003/2017, contrato nº 006/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

- **Responsáveis Técnicos:**

- Lessivaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0



Prefeitura Municipal de Aramari

CAM – Centro Administrativo Municipal

Rua do Bendengó, 175- centro

Aramari - Estado da Bahia

-
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
 - Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
 - Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
 - Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
 - Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
 - Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
 - Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
 - Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
 - Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

- **Descrição dos serviços:**

- **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
 - Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
 - Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
 - Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
 - Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
 - Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



Prefeitura Municipal de Aramari

CAM – Centro Administrativo Municipal

Rua do Bendengó, 175- centro
Aramari - Estado da Bahia

➤ Assessoria e Consultoria Contábil:

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*



Prefeitura Municipal de Aramari

CAM – Centro Administrativo Municipal

Rua do Bendengó, 175- centro
Aramari - Estado da Bahia

- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

● Vigência: **10/01/2020 a 10/01/2021**

● Valor Global (R\$): **175.519,50 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Aramari - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARAMARI

Fidel Carlos Souza Dantas

Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.969/0001-66, com sede a Rua São João, nº 01, Centro, Itagimirim, Bahia, por sua representante legal, Sra. **DEVANIR DOS SANTOS BRILLANTINO**, Prefeita Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de assessoria e consultoria contábil no departamento de contabilidade das secretarias e fundos municipais, com o desenvolvimento e acompanhamento das atividades pertinentes ao setor, entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, Processo Administrativo nº 022/2018, contrato nº 021/2018 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0





- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Caspães Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.





▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

▪ Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.

▪ Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.

▪ Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.

▪ Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.

▪ Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

▪ Elaboração de Relatório de Audiência Pública.

▪ Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.

▪ Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.

▪ Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.

▪ Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*





▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSASIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

• Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 31/12/2020

• Valor Global (R\$): 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta ética-profissional e a qualidade técnica da empresa e dos profissionais que a compõe.

Itagimirim - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM

Devanir dos Santos Brillantino

Prefeita





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida do Contorno do Central Cultural, s/nº, Centro Administrativo, Camaçari, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.393.780/0001-29, por seu representante legal, Sr. **MANOEL JORGE DE ALMEIDA CURVELO**, Presidente, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, **através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos**, prestou serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camaçari, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, contrato Administrativo nº 002/2019 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Rua do Contorno do Centro Cultural, s/nº, Centro Administrativo - Camaçari/Bahia - CEP 42800-907
CNPJ: 13.393.780/0001-29 - Fone: (71) 3621-6101



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

● **Descrição dos serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Orçamento do Poder Legislativo;
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Elaboração de Relatórios de Acompanhamento Gerencial.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Legislativo Municipal, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

- Vigência do contrato: **01/01/2020 a 31/12/2020**
- Valor Global (R\$): **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari-BA, 31 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Manoel Jorge de Almeida Curvelo

Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/nº, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.990/0001-41, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO**, Presidente, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, entre 03 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº INEX01IL/2020, Processo Administrativo nº PA07/2020, contrato nº INEX01/2020**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

- **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.287.990/0001- 41
Desde 1963 garantindo Cidadania.

- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

● **Descrição dos serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Orçamento do Poder Legislativo;
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios de Acompanhamento Gerencial.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.287.990/0001- 41

Desde 1963 garantindo Cidadania.

- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Legislativo Municipal, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

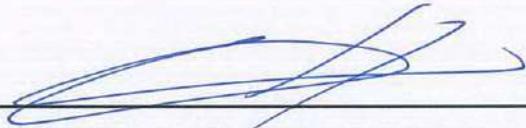


CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.287.990/0001- 41
Desde 1963 garantindo Cidadania.

- Vigência do contrato: **03/01/2020 a 31/12/2020**
- Valor Global (R\$): **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Lauro de Freitas - BA, 31 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Rosalvo Batista Neto
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, Xique-Xique, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.447.468/0001-69, por seu representante legal, Sr. **MIRLAN DE OLIVEIRA SAMPAIO**, Presidente, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 007/2017, contrato nº 007/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Roseleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praca Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

● Descrição dos serviços:

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Orçamento do Poder Legislativo;
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios de Acompanhamento Gerencial.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praca Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
 - Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Legislativo Municipal, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
 - Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
 - Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio de DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábeis.

• Vigência: **01/01/2020 a 31/12/2020**

• Valor Global: **R\$ 74.318,40 (setenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Xique-Xique - BA, 31 de dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Mirlan de Oliveira Sampaio

Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Lourenço Olivieri, s/nº, Centro, Catu, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.341.664/0001-66, por seu representante legal, Sr. **MARCELO DA SILVA CALASANS**, Presidente, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na execução orçamentária, contábil e financeira, incluindo os aspectos contábeis e administrativos, entre 02 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, Processo Administrativo nº 001/2018, contrato nº 001/2018 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3

•Descrição dos serviços:

➤ Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Assessoria para elaboração do Orçamento do Poder Legislativo;
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ Assessoria e Consultoria Contábil:

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios de Acompanhamento Gerencial.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Legislativo Municipal, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio de DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábeis.

• Vigência do contrato: **02/01/2020 a 31/12/2020**

• Valor Global (R\$): **118.800,00 (cento e dezolito mil e oitocentos reais).**



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Catu-BA, 31 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATU

Marcelo da Silva Calasans

Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, vinculada à **SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.635.089/0001-16, com Sede na Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA, por seu representante legal, Sr. **JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**, Superintendente, Sr. **NILTON SILVA FILHO**, Diretor Administrativo e Financeiro e o Sr. **MANOEL URBANO LIMA NETO**, Sub-gerente de Contabilidade e Finanças, **ATESTAM E DECLARAM**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil e planejamento, orçamento e gestão na área da contabilidade pública, envolvendo concepção de rotinas e processos para execução orçamentária e contábil, entre 31 de outubro de 2019 e 31 de outubro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019, Processo Administrativo nº 1033/2019, contrato nº 035/2019**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0

- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Raniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

● **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Planejamento governamental, envolvendo acompanhamento, monitoramento, avaliação e a revisão dos instrumentos legais de planejamento, Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, afetos a SUCOP;
- Elaboração, revisão e acompanhamento das alterações do Orçamento: Créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferência dos recursos, no âmbito da SUCOP;
- Elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais inerentes a SUCOP;

- Promoção da articulação, integração e cooperação entre o planejamento, orçamento, contabilidade, financeiro, controle, gestão e comunicação da Autarquia;
- Utilização da gestão integrada e transversal focada na cooperação, na eficiência e em resultados; e
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação - Dimensão Operacional.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Apoio aos processos de elaboração da proposta orçamentaria.
- Gestão orçamentaria com acompanhamento de gastos.
- Acompanhamento financeiro.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

✓

- ✓ Análise das receitas orçamentárias, com revisão dos lançamentos, quanto as classificações segundo os critérios de: Natureza, Fonte, Destinação de Recursos e Resultados Primário;
 - ✓ Análise dos registros das despesas orçamentárias, quanto as classificações (institucional, funcional, por estrutura programática e natureza) e quanto aos estágios, na forma prevista na Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento;
 - ✓ Análise dos ingressos extra orçamentários, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise dos dispêndios extra orçamentários, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros;
 - ✓ Análise dos lançamentos contábeis, sob enfoque patrimonial, orçamentário e controle voltados para o conhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e suas variações patrimoniais, bem como seus atos potenciais.
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse da Autarquia, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
 - Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de acompanhamento das notificações ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
 - Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

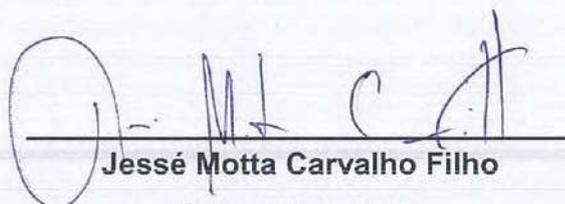
ℓ

- Assessoria e Consultoria no processo de execução orçamentaria e alteração orçamentária através dos créditos adicionais, caso necessário, para atender as despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei orçamentária.
- Assessoria no processo de prestação de contas ao TCM-Ba, através do sistema e-TCM.
- Fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão e a adequada prestação de contas.

- Vigência: **31/10/2019 a 31/10/2020**
- Valor Global (R\$): **168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Salvador - BA, 01 de dezembro de 2020.



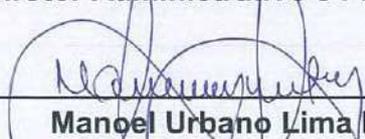
Jessé Motta Carvalho Filho

Superintendente



Nilton Silva Filho

Diretor Administrativo e Financeiro



Manoel Urbano Lima Neto

Sub-gerente de Contabilidade e Finanças

CRC 033548-O/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA DE LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI - LIMPEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.671.671/0001-99, com sede no Loteamento Espaço Alpha, s/nº, Jardim Limoeiro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ARMANDO BRIGTH MANÇUR FILHO**, Diretor Presidente, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil e finanças públicas, entre 09 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 002/2017, contrato nº 001/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1



LIMPEC

Empresa de Saneamento Ambiental

- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

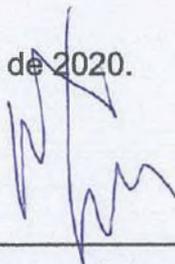
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.



EMPRESA DE LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI - LIMPEC

Armando Brighth Mançur Filho

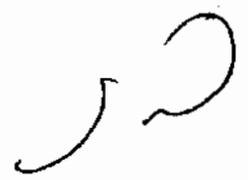
Diretor Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.678.659/0001-03, com sede a Avenida Jorge Amado, Lot. Espaço Alfa, s/nº, Jardim Limoeiro-STT, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ALFREDO BRAGA DE CASTRO**, Diretor Superintendente, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em planejamento, contabilidade e orçamento, bem como assessoria e consultoria especial à unidade de controle interno, entre 05 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 001/2017, contrato nº 001/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessivaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0



- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

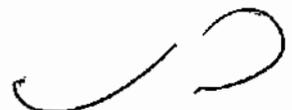
➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.



- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - ✓ Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSASIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

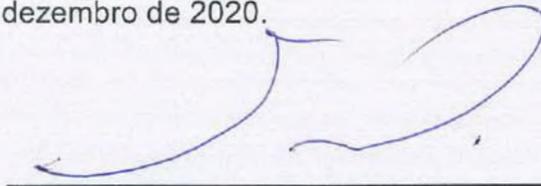
• Vigência: 05/01/2020 a 04/01/2021



- Valor Global (R\$): **218.004,80 (duzentos e dezoito mil, quatro reais e oitenta centavos)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DE CAMAÇARI

Alfredo Braga de Castro

Diretor Superintendente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE SEGURANÇA DO SERVIDOR MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.327.635/0001-10, com sede a Rua Francisco Drumond, s/nº, Centro Administrativo, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES**, Diretor Superintendente, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil e de assessoria e consultoria em planejamento, orçamento e gestão de natureza singular e especializada na área de contabilidade pública, entre 19 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 002/2017, contrato nº 002/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessivaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0



- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.

8



- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - ✓ Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

8



- Vigência: 19/01/2020 a 18/01/2021
- Valor Global (R\$): 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães

Diretor Superintendente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.707.393/0001-50, com sede no endereço provisório na Avenida Tancredo Neves, nº 150, Graça, Valença, Bahia, por seu representante legal, Sr. **LEONARDO BARBOSA CARDOSO**, Presidente, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, compreendendo o acompanhamento e registro das operações que envolvem a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, entre 02 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, Processo Administrativo nº 01/2018, contrato nº 01/2018 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0

- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Revisão e acompanhamento da execução do orçamento aprovado para o Consórcio.
- Atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.

[Handwritten signature]



- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - ✓ Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Consórcio publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentários junto ao TCM- Ba e TCE - Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba e TCE - Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas às questões contábeis

+



- Vigência: **02/01/2020 a 31/12/2020**
- Valor Global (R\$): **72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Valença - BA, 31 de dezembro de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL

Leonardo Barbosa Cardoso

Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE - CONSÓRCIO JACUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.749.050/0001-06, com sede a Praça Joaquim Machado, nº 216 A, Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, por seu representante legal, Sr. **CLAUDINEI XAVIER NOVATO**, Presidente, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de assessoria contábil, fiscal e rotinas de setor pessoal, entre 02 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, Processo Administrativo nº 07/2020, contrato nº 07/2020**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1

- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

● **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Revisão e acompanhamento da execução do orçamento aprovado para o Consórcio.
- Atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.



- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - ✓ Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Consórcio publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentários junto ao TCM- Ba e TCE - Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba e TCE - Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas às questões contábeis

- Vigência do Contrato: **02/01/2020 a 31/12/2020**
- Valor Global (R\$): **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**





Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Capela do Alto Alegre - BA, 31 de dezembro de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO

BACIA DO JACUÍPE

Claudinei Xavier Novato

Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS JURÍDICOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 005/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a **Câmara Municipal de Baixa Grande**, e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49**, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Vereador, Senhor **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, do outro lado como **CONTRATADO** a Empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, situada AV TANCREDO NEVES N.º 2539, COND CEO SALVADOR SHOPPING EDIF TORRE NOVA IORQUE SALA 1601 A 1606, **CNPJ nº. 07.602.453/0001-37**, representada pelo Senhor **JOSÉ INÁCIO SOARES NETO**, brasileiro, divorciado, com endereço profissional Av. Tancredo Neves, nº 2530, Edif. Empresarial CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1606, Caminho das Árvores, na cidade do Salvador, Bahia, portador do **CRC/BA 037404-O-2**, têm justos e contratados a saber mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande-BA, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas constam na proposta comercial, anexada aos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, que independente de transcrição integram de forma indissociável o presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

a) DA CONTRATANTE:

- Definir precisamente o objeto deste contrato, priorizando os serviços em função dos recursos alocados para esta finalidade;
- Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Realizar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços e
- Oferecer estrutura e condições para realização dos Serviços.

b) DO CONTRATADO:

- Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos, garantindo a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas;
- Atender e assumir todas as despesas com materiais e equipamentos, transportes, mão-de-obra, administração, encargos tributários, sociais, trabalhistas e as providências necessárias à boa e completa execução dos serviços ora contratados;
- Facilitar a fiscalização da Contratante, fornecendo informações e demais elementos solicitados objetivando o cumprimento do Objeto deste contrato;
- Obrigar-se a aumentar a quantidade e os tipos de equipamentos utilizados, bem como o número de integrantes da equipe técnica, jurídicos e administrativos, quando se fizer necessário, desde que sem ônus para a contratante;
- Comprometer-se em manter, durante todo o período do contrato, as condições técnicas e de habilitação que a tornaram aptas a participar do processo referente a este contrato;
- Nos preços propostos deverão ser considerados os custos para a perfeita execução de todos os serviços, se houver a exigência prévia.
- Aceitar as demais condições de execução e rescisão de contratos previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em especial os artigos 69, 76, 77, 78, 79 e 80.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o preço global no valor de **R\$ 121.264** (cento e vinte e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais), a ser pago pelo CONTRATANTE através de **12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 9.328,00** (nove mil e trezentos e vinte e oito reais), cada uma, com vencimento até o último dia útil de cada mês, e **01** (uma) parcela de **R\$ 9.328,00** vencível no mês de dezembro/2023, referente a todos os procedimentos para elaboração e levantamento do balanço do exercício.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 1º. Os pagamentos acima referidos serão efetuados à Contratada, através de depósito em conta corrente da mesma.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela mensal a que se refere o § 1º desta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 3º. O valor das parcelas mensais poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade:	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
Atividade:	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa	3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recurso:	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento na forma do art. 57 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

A CONTRATADA, para atendimento do que dispõe o art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, é responsável pelo cumprimento dos serviços aqui ajustados, com demonstração de sua notória especialização para desenvolvimento de tais atividades junto a este Legislativo Municipal, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato será pelo período de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada pela contratante com poderes para:

- a) Verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a contratada dos compromissos e obrigações assumidas perante a contratante;
- b) Rejeitar todo e qualquer Serviço de má qualidade ou não especificado e, estipular o prazo para sua substituição;
- c) Exigir a imediata substituição de qualquer membro da equipe técnica, que não corresponda técnica e disciplinarmente às demandas dos Serviços, sem prejuízo de cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Decidir quando a aceitação de Serviço similar ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

Parágrafo único - Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a Contratante e a Contratada será feita por escrito, devidamente protocolada;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. As multas previstas serão as seguintes:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução dos serviços, até completar 30 (trinta) dias;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

- b) 0,3% (três décimos por cento) do valor do serviço por dia de atraso em relação ao prazo estabelecido no Cronograma aprovado, até que atinja o percentual de 10% (dez por cento) do item do serviço na proposta de preços;
2. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, quando couberem;
3. As multas a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 1 serão devolvidas à contratada desde que ela termine o serviço rigorosamente dentro do prazo global estipulado, e se houver recuperação dos atrasos nos prazos parciais;
4. A Contratada não incorrerá na multa referida na alínea “a” do item 1 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante;
5. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida, consideradas, ainda as circunstâncias e os interesses da mesma e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;
6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Serviço Público Municipal será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência;
7. A Contratada, independente das multas já previstas, perderá a Garantia de Execução de Serviços, caso ocorra à inexecução parcial ou total do contrato, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo:

- a) por inadimplemento da Contratante, quando faltar com o pagamento à contratada no prazo de 30 (trinta) dias da data estabelecida;
- b) por inadimplemento da Contratada, quando ultrapassar o prazo para início da execução dos serviços a partir de 30 (trinta) dias;
- c) por concordata, falência ou liquidação da Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ipirá /Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas Testemunhas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Baixa Grande, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE B. GRANDE.
Werlisson Oliveira Silva
CONTRATANTE


GRADUS ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL
SOCIEDADE SIMPLES
José Inácio Soares Neto
CONTRATADA

Testemunhas

1. Guilherme da Costa Brito Alves
CPF: 05892296563

2. Isaíaldo Riso Belo
CPF: 079.070.945.77



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 004/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ nº. 07.602.453/0001-37

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande-BA.

Valor Global: R\$ 121.264,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 04/01/2023.

Assinam: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA: WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente. Pela Empresa: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES** – José Inácio Soares Neto.

Baixa Grande – BA, 04 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 004/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA
Contratado: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ nº. 07.602.453/0001-37
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande-BA.
Valor Global: R\$ 121.264,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 04/01/2023.
Assinam: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA: WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente. Pela Empresa: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES** – José Inácio Soares Neto.

Baixa Grande – BA, 04 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com –

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>